

# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 32/2014.

Manfrinópolis, em 07/07/2014.

DE: Secretaria Municipal de Agricultura;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

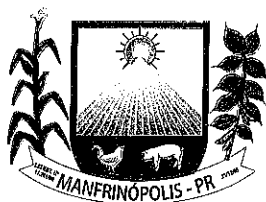
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 35.840,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **30 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Laodemir Guepfi  
Secretário Municipal de Agricultura



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

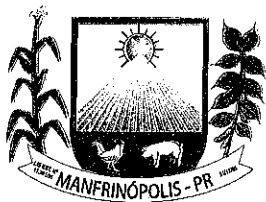
## JUSTIFICATIVA

A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de abastecimento localizados nas proximidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada na Rua Encantilado Nº 11 – Centro - Manfrinópolis, de modo que o deslocamento seja de no máximo 25 (vinte e cinco) Km. Especifique-se que tal deslocamento devesse ser medido por meio de hodômetro de veículo obedecendo ao trajeto normal de menor percurso, visando priorizar o princípio da economicidade e não onerar os valores dos produtos e a prestação dos serviços.

Manfrinópolis em 07 de julho de 2014.

Laodemir Guepfrí

Secretário Municipal de Agricultura



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 32/2014-GPL

Manfrinópolis, em 07/07/2014.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 32/2014 de 07/07/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

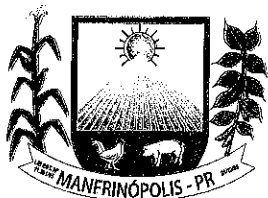
b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 32/2014-DC

Manfrinópolis, em 07/07/2014.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 32/2014 expedido por Vossa Senhoria em 07/07/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com recursos próprios e ou convênios através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2014                 | 3371             | 09.002.26.782.26012-104 | 769              |

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
Vilberto Guzzi  
Secretario Municipal de Administração e Finanças



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 32/2014-CL

Manfrinópolis, em 07/07/2014.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº32/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PARECER Nº: 32/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 07/07/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 32/2014, de 07/07/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 35.840,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)**.

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

  
**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 32/2014

Manfrinópolis, em 07/07/2014.

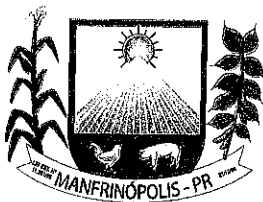
DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLÁUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PREGÃO N° 32/2014 PROCESSO 250/2014 – TIPO PRESENCIAL

### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr**, na forma abaixo:

### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr** conforme especificação abaixo:

| LOTE: 1 - Lote 001 |                           |                         |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 1439                      | ÓLEO DIESEL S50         | 14.000,00  | L       | 2,56         | 35.840,00          |
| TOTAL              |                           |                         |            |         |              | 35.840,00          |

#### 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de 30 Dias, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 35.840,00** (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

#### 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

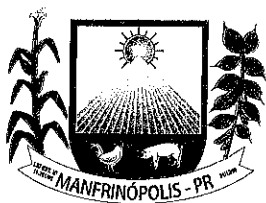
A entrega deveser feita conforme solicitação.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de abastecimento localizados nas proximidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada na Rua Encantilado N° 11 – Centro - Manfrinópolis, de modo que o deslocamento seja de no máximo 25 (vinte e cinco) Km. Especifique-se que tal deslocamento deveser medido Por meio de hodômetro de veículo obedecendo ao trajeto normal de menor percurso, visando priorizar o princípio da economicidade e não onerar os valores dos produtos e a prestação dos serviços.

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de**





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

**empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

prazo estabelecido;

- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 14:00 horas do dia 22/07/2014**  
**DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 22/07/2014**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- a) Cédula de identidade;
  - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
  - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

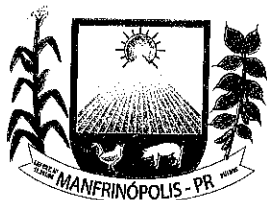
CNPJ 01.614.343/0001-09

- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pen-drive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
  - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
  - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
  - d) Prazo para a entrega será de , contados a partir da assinatura do contrato.
  - e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - f) Marca do produto cotado;
  - g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
  - h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
  - 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

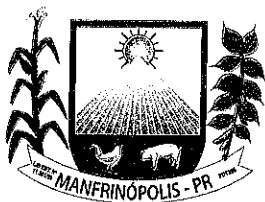
de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- i) Balanço Patrimonial (último) registrado na junta comercial ou cartório de registro;
- j) Demonstração de resultados do exercício (DRE) último;
- k) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- m) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";

- n) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- o) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o"
- p) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- q) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.

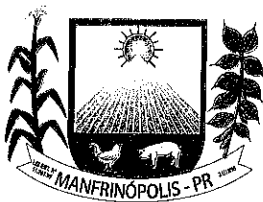
8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

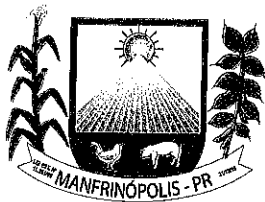
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço do Item, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

condições habilitatórias;

- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios.

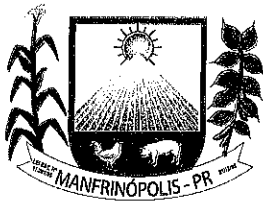
13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá com recursos próprios e ou convênios por conta da dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2014                 | 3371             | 09.002.26.782.26012-104 | 769              |

## 14 DAS PENALIDADES





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

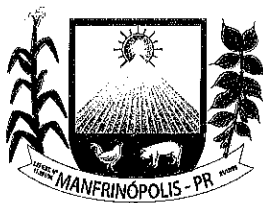
CNPJ 01.614.343/0001-09

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa:
  - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
  - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
  - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
  - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VII** – Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

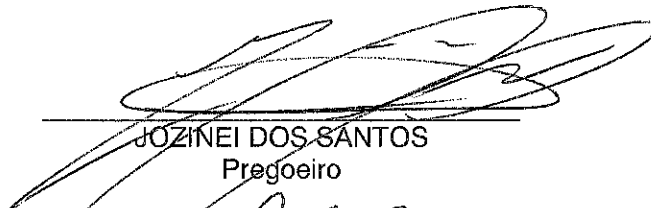
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 07/07/2014.



---

**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro



---

**Cláudio Gubert**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Anexo I

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 32/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ....., de ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

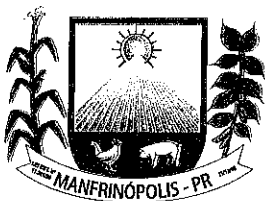
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

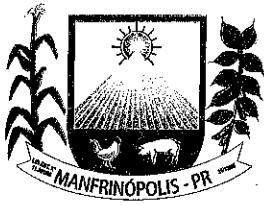
### DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº32/2014 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de .....de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

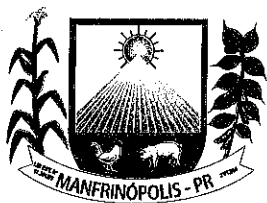
Pregão Presencial nº 32/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ....., de ..... de .....de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

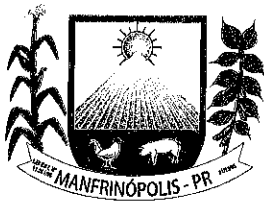
A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

• Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO V

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 32/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

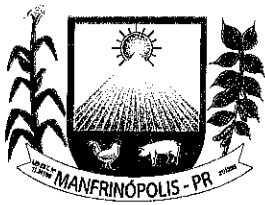
**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 32/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 32/2014**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu  
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem  
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura  
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ....., de ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..... Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 32 /2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 32/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

#### Parágrafo Primeiro



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2014                 | 3371             | 09.002.26.782.26012-104 | 769              |

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **30 Dias** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

### **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

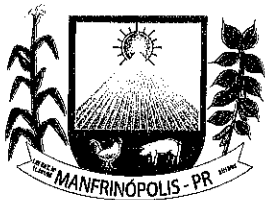
São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

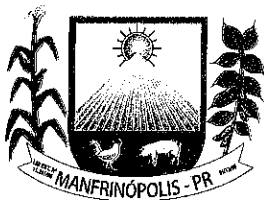
O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2014.

---

**Cláudio Gubertt**

**Contratada**

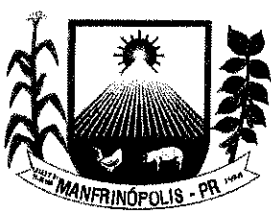
Prefeito Municipal

---

**Testemunha**

**Testemunha**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **22/07/2014, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.**

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 07/07/2014.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NO**  
*DIÁRIOS*  
Edição n.º: 635 Pág.: 27  
Data: 09/07/2015  
\_\_\_\_\_

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 09 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 601 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0695

Página 27 / 345

## HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 – Pregão Presencial nº 28/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR – Detentora: CENTRO OESTE COM. E INST. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no sob CNPJ nº 10.583.036/0001-07. Objeto: "Registro em Ata de Registro de Preços compromisso Formal para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, bem como materiais elétricos diversos, para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total estimado de R\$ 42.713,15 (quarenta e dois mil setecentos e treze reais e quinze centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 07 de Julho de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cad154398

## ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 23 (vinte e três) de Julho de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de instrumentos musicais para uso em atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Educação e Esporte.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 040/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste, 08 de Julho de 2014.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

Cad194870

#### Extrato de Aditivo do Contrato Nº 1394/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001 - 41. Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil a fim de realizar a execução de 8.545,09 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco vírgula zero nove) metros quadrados de recapeamento asfáltico em CBUQ nas Ruas Presidente Vargas, Marcelino Champagnat, Presidente Kennedy, José da Silva, Tapajós e Engenheiro Beltrão, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 003/2013.

Fica reduzido o valor contratual, passando de R\$ 259.946,60 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 252.027,07 (duzentos e cinquenta e dois mil, vinte e sete reais e sete centavos).

do Aditivo: 08 (oito) de Julho de 2014.

Cad154371

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### DECRETO Nº 0806/2014

08.07.2014

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2014 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2014, pela ocorrência de vício no procedimento licitatório e que poderia causar prejuízos aos interessados na participação do pregão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de julho de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cad154358

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 22/07/2014, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cad194489

## MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### DECRETO Nº. 140/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 08 de julho de 2014, a Servidora Pública Municipal GLORINHA COCHINSKI DOS SANTOS, do cargo de servente de serviços gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 026/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro 1992, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cad194489

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2014-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: ROSELI BELUSSO-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades dos trabalhos realizados na área de psicologia na Unidade de Saúde sede deste Município conforme solicitação da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 1.741,76 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

DATA: 08 de julho de 2014.

Mangueirinha, 08 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2014-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: C J CENTOFANTE & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de roda para ser usado por pessoa carente do Município de Mangueirinha em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$ 1.399,90 (Um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DATA: 08 de julho de 2014.

Mangueirinha, 08 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2014-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CRUZ & CRUZ - TERRAPLANAGEN LTDA- ME.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para conserto do veículo Micro Ônibus L-300, 72 cv, ano 1995/1999, Placa AIC-1583, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 3.707,60 (Um mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

DATA: 08 de julho de 2014.

Mangueirinha, 08 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Cad194614

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 09 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0635

Página 27 / 045

## HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 - Pregão Presencial nº 28/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: CENTRO OESTE COM. E INST. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no sob CNPJ nº 10.583.036/0001-07. Objeto: "Registro em Ata de Registro de Preços compromisso Formal para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, bem como materiais elétricos diversos, para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total estimado de R\$ 42.713,15 (quarenta e dois mil setecentos e treze reais e quinze centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 07 de Julho de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Cad:10489A

## ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 23 (vinte e três) de Julho de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de instrumentos musicais para uso em atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Educação e Esporte.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 040/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 08 de Julho de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

Cad:10487C

#### Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1394/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001 - 41.

Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil a fim de realizar a execução de 8.545,09 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco vírgula zero nove) metros quadrados de recapeamento asfáltico em CBUQ nas Ruas Presidente Vargas, Marcelino Champagnat, Presidente Kennedy, José da Silva, Tapajós e Engenheiro Beltrão, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 003/2013.

Fica reduzido o valor contratual, passando de R\$ 259.946,60 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 252.027,07 (duzentos e cinquenta e dois mil, vinte e sete reais e sete centavos).

Data do Aditivo: 08 (oito) de Julho de 2014.

Cad:10497I

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### DECRETO Nº 0806/2014 08.07.2014

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2014 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2014, pela ocorrência de vício no procedimento licitatório e que poderia causar prejuízos aos interessados na participação do pregão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de julho de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cad:10493E

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 22/07/2014, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 07/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cad:10489B

## MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### DECRETO Nº. 140/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 08 de julho de 2014, a Servidora Pública Municipal GLORINHA COCHINSKI DOS SANTOS, do cargo de servente de serviços gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 026/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro 1992, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cad:10489D

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2014-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: ROSELI BELUSSO-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades dos trabalhos realizados na área de psicologia na Unidade de Saúde sede deste Município conforme solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR: R\$ 1.741,76 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

DATA: 08 de julho de 2014.

Mangueirinha, 08 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2014-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: C J CENTOFANTE & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de roda para ser usado por pessoa carente do Município de Mangueirinha em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$ 1.399,90 (Um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DATA: 08 de julho de 2014.

Mangueirinha, 08 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CRUZ & CRUZ - TERRAPLANAGEN LTDA- ME.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para conserto do veículo Micro Ônibus L-300, 72 cv, ano 1998/1999, Placa AIC-1583, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 3.707,60 (Um mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

DATA: 08 de julho de 2014.

Mangueirinha, 08 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Cad:10489F4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

343964846

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.577.790-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/1986

NOME ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOÃO ANTUNES DOS SANTOS  
TEREZA DE LIMA

NATALIDADE QUEDAS IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO 26/06/1965

DOC. ORIGEM CONARCA-LARANJEIRAS SUL/PR, ESPIGAO ALTO

C.NASC. 36, LIVRO-A, FOLHA-100

CPF 655.974.679-68

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N.º 7.416 DE 29/05/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: Antonio Antunes Dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Antunes

g

g



**REDE DE POSTOS PANDA**  
**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga  
 Francisco Beltrão – PR  
 CNPJ 00.118.598/0001-18  
 I.E. 321.03489-63

**CREDENCIAMENTO**

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0001-18, com sede à Rod. PR 483 km 32, SN, Distrito Jacutinga, na cidade de Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pelo sócio Administrador, Sr. Valdir Gervinski, casado, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.161.8039 e do CPF nº 395.400.149-72 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Antônio Antunes dos Santos, brasileiro, casado, gerente, residente na Rodovia PR 483 km 32, Distrito Jacutinga, portador da carteira de identidade nº 4.577.790-1 e do CPF nº 655.374.679-68 a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 32/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e me especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão, 15 de Julho de 2014.

  
**VALDIR GERVINSKI**  
 CPF: 395.400.149-72  
 Sócio administrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 068 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480

**1º TABELIONATO DE NOTAS**

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)  
 FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
 MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO 140105-0000-0000 CTRL: aKCSp.0iuS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

062189 VALDIR GERVINSKI

Em Teste ..... da verdade

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2014

Iracema Miranda

*Antunes*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature and scribbles over the bottom section]*



**REDE DE POSTOS PANDA**  
**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga  
 Francisco Beltrão – PR  
 CNPJ 00.118.598/0001-18  
 I.E. 321.03489-63

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
 DE HABILITAÇÃO**

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0001-18 situada à Rodovia PR 483, KM 32, Jacutinga, na cidade de Francisco Beltrão – PR., **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 32/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 15 de Julho de 2014.

*[Handwritten signature]*

**VALDIR GERVINSKI**  
 CPF: 395.400.149-72  
 Sócio administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480  
**1º TABELIONATO DE NOTAS**

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
 FLÁVES CARDOSO (ESCREVENTE)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO da OJ6.gSLS0.goA6Y CTRL: aMISp.0iUS  
 Consulta esse selo em <http://funapen.com.br>  
 Reconheço por semelhança a assinatura de:  
 062189 VALDIR GERVINSKI.....

Em Teste ..... da verdade.  
 Francisco Beltrão, 15 de julho de 2014



*[Handwritten signature]*  
 Iracema

*[Handwritten signature]*

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609133, por despacho em sessão de 18/03/2014, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica alterada a atividade econômica da empresa que era: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; A partir deste ato passa a ser: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações, não modificadas por este instrumento.

3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.  
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.118.598/0001-18

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de

*[Handwritten signature]*

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**AUTENTICACÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. 14 JUL 2014 PR  
Beltrão

TABELAMENTO DE NOTAS  
Rua Venâncio L. Westing, 1053  
Centro - CEP 85801-000 - Fco. Beltrão, PR

IRASEMA MIRANDA - Tabelada  
FABIO JR. CARDOSO - Tabelão Substituto  
FLARES CARDOSO - Escrevente  
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente  
MAGUIRE DOS REIS PEREIRA - Escrevente

Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609133, por despacho em sessão de resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DA MATRIZ

- 1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 01
- 1.3. CNPJ: 00.118.598/0001-18
- 1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.103.489-63
- 1.5. NIRE: 41203116805
- 1.6. SEDE/FORO: PR 483, Km 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.
- 1.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994.
- 1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
- 1.9. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DAS FILIAIS

2.1. DA FILIAL 01:

- 2.1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 02.
- 2.1.3. CNPJ: 00.118.598/0002-07.
- 2.1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.191.239-41.
- 2.1.5. NIRE: 41901037846.
- 2.1.6. SEDE/FORO: Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, Marmeleiro/PR.
- 2.1.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.2. DA FILIAL 02:

- 2.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 03.
- 2.2.3. CNPJ: 00.118.598/0003-80.
- 2.2.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.288.023-20.
- 2.2.5. NIRE: 41901039865.
- 2.2.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 4.909, Sala 01, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.2.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio

*Handwritten signature and scribbles at the bottom left of the page.*

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão: 14 JUL 2014 - PR

FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto  
 FLARES CARDOSO - Escrevente  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

1ª TABELionato de Notas  
 Rua Ver. Romeu L. Mendonça, 1088  
 Centro - CEP 85.601-025 - Fco. Beltrão-PR



Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;

2.3. DA FILIAL 03:

- 2.3.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.3.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 04.
- 2.3.3. CNPJ: 00.118.598/0004-60
- 2.3.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2.559.109-32.
- 2.3.5. NIRE: 42900858821.
- 2.3.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 163, KM 104,85, S/N, Bairro São Domingos, CEP 89.930-000, São José do Cedro/SC.
- 2.3.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.4. DA FILIAL 04:

- 2.4.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.4.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 05.
- 2.4.3. CNPJ: 00.118.598/0005-41.
- 2.4.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.169.193-20.
- 2.4.5. NIRE: 41901039849.
- 2.4.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 2.950, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.4.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

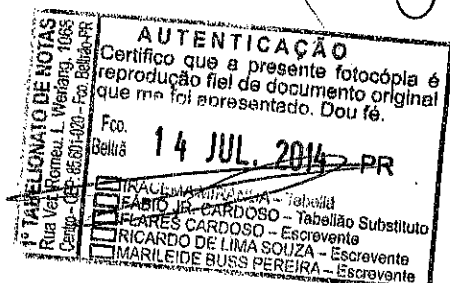
2.5. DA FILIAL 05:

- 2.5.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.5.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 06.
- 2.5.3. CNPJ: 00.118.598/0006-22.
- 2.5.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.472.442-40.
- 2.5.5. NIRE: 41901053213.
- 2.5.6. SEDE/FORO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.526, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão/PR.
- 2.5.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.6. DA FILIAL 06:

- 2.6.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.6.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 07.
- 2.6.3. CNPJ: 00.118.598/0007-03.
- 2.6.4. NIRE: 41901208845.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



2.6.5. SEDE/FORO: Rua Iguaçu, nº 500, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.6.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.7. DA FILIAL 07:

2.7.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.7.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 08.

2.7.3. CNPJ: 00.118.598/0008-94

2.7.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90531161-13.

2.7.5. NIRE: 41901153986.

2.7.6. SEDE/FORO: Rua Armando Facini, nº 810, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.7.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.8. DA FILIAL 08:

2.8.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.8.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.

2.8.3. CNPJ: 00.118.598/0009-75

2.8.4. NIRE: 41901336240.

2.8.5. SEDE/FORO: Rodovia BR 373, KM 449, s/n, Mato Branco, no município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

2.8.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.9. DA FILIAL 09:

2.9.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.9.2. NOME FANTASIA: Panda Gás.

2.9.3. CNPJ: 00.118.598/0010-09

2.9.4. NIRE: 41901346407

2.9.5. SEDE/FORO: Rua Uruguai, nº357, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-370.

2.9.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

3. DO CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), dividido em 1.110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

*[Handwritten signature]*

Certifico que e selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

|  |  |  |
|--|--|--|
| TABELONATO DE NOTAS<br>Rua Ver. Romeu L. Wieland, 1068<br>Centro, CEP 85.604-000 - Fco. Beltrão-PR | <b>AUTENTICAÇÃO</b>  |  |
|  | Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé. |  |
| Fco.   | 14 JUL 2014 - PR   |  |
| Beltr:   |  |  |
| <input type="checkbox"/>   | RAQUEL DA SILVA - Identificadora   |  |
| <input checked="" type="checkbox"/>  | FABIO JR. CARDOSO - Tabelado Substituto  |  |
| <input type="checkbox"/>   | FLAVES CARDOSO - Escrevente  |  |
| <input type="checkbox"/>   | RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente   |  |
| <input type="checkbox"/>   | MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente  |  |

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

| SÓCIOS            | QUOTAS    | %     | VALOR (EM R\$) |
|-------------------|-----------|-------|----------------|
| VALDIR GERVINSKI  | 760.350   | 68,50 | 760.350,00     |
| MARLENE NEZZE     | 321.900   | 29,00 | 321.900,00     |
| NEOCIR JOSE NEZZE | 27.750    | 2,50  | 27.750,00      |
| TOTAL             | 1.110.000 | 100,0 | 1.110.000,00   |

#### 4. DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

4.1. Ficam responsáveis pela administração da sociedade os sócios NEOCIR JOSE NEZZE e VALDIR GERVINSKI, com poderes e atribuições individuais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, todavia, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### 5. DO PRO-LABORE

5.1. Aos sócios que prestarem serviços à sociedade será fixada, em comum acordo, remuneração a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### 7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

7.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um.

7.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

#### 8. DO DESEMPEDIMENTO

8.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### 9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

9.2. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

#### 10. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

10.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### 11. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma da Lei.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Vár. Romêis, L. Westphal, 1089  
 Centro - CEP: 85.011-400 - Fco. Beltrã-PR

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrã **14 III 2014** PR

TRACEMA MIRANDA - Tabelião  
 FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto  
 FLAVES CARDOSO - Escrevente  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente  
 MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

11.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/successores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.3. O mesmo procedimento previsto no item 11.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12. DA ABERTURA DE FILIAIS

12.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

13.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

14. DO FORO

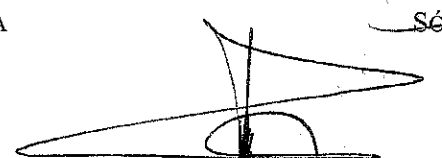
14.1. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

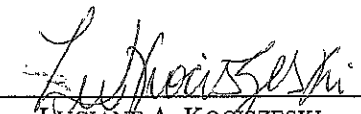
E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

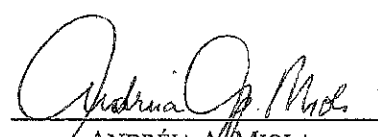
Francisco Beltrão/PR, 12 de Maio de 2014.

  
MARLENE NEZZE  
SÓCIA

  
NEOCIR JOSE NEZZE  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
VALDIR GERVINSKI  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
LUCIANE A. KOCISZSKI  
RG nº 6.953.749-9 SSP/PR  
TESTEMUNHA 01

  
ANDRÉIA A. MIOLA  
RG nº 7.529.328-4 SSP/PR  
TESTEMUNHA 02

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2014  
SOB NÚMERO: 20143164198  
Protocolo: 14/316419-8, DE 19/05/2014

Empresa: 41.2.0311680-5  
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

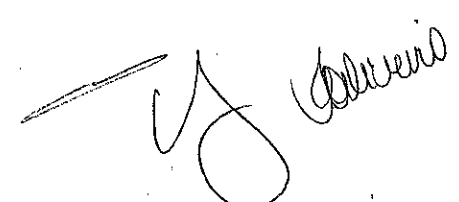
SEBASTIÃO MO...  
SECRETÁRIO GE...

COMERCIAL DO PARANÁ  
TABELA DE NOTAS  
FEB/2014

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco  
Beltr: 14 III 2014 PR

FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto  
FLARES CARDOSO - Escrevente  
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente  
IMARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente







MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

**ALVARÁ Nº 47376**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 3922/1994 de 05/08/1994, concede alvará de licença para localização a:

|  |   |  |
|--|---|--|
| Nome<br><b>PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA</b><br>CNPJ/CPF : 00.118.598/0001-18<br>Nome de Fantasia<br>POSTOS PANDA 01  | Lei: 18.228 de 14/07/2001<br><b>SELO FUNARPEN</b><br>TABELIONATE DE NOTAS<br>FAY35232 | <b>AUTENTICAÇÃO</b><br>Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.<br><b>16 JUN, 2014 PR</b><br>LEONIL CARDOZO - Tabelião Substituto<br>PLACER CARDOZO - Escrevente<br>RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente<br>MARLEIDE BUIS PEREIRA - Escrevente |
| Localização<br>ROD PR 483 KM 32 SN<br>JACUTINGA<br>85601.970 FRANCISCO BELTRAO - PR  |   |  |
| Atividades<br>COMERCIO VAR DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, FILTROS E PEQUENOS ARTIGOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, E PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVAGEM MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO DE LOJAS DE CONVENIENCIA. |   |  |
| Horário de funcionamento   |   |  |

|                          |                                    |
|--------------------------|------------------------------------|
| Emitido em<br>28/11/2013 | Valido até<br><b>INDETERMINADO</b> |
|--------------------------|------------------------------------|

|   |  |
|---|--|
| Área total do imóvel<br>950,00 m <sup>2</sup>   | Área utilizada pela empresa<br>950,00 m <sup>2</sup> |
| Observações<br>MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007. FUNCIONAMENTO 24 HORAS. |  |

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente, voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 28 de NOVENBRO de 2013.

Dir. Depto. Adm. Tributário

**Thiago Luiz Fabrín**  
Fiscal Tributário - Dec. 434/2012  
Secretaria Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Finanças

**Luiz João Geronima**  
Sec. Municipal de Finanças

*Handwritten signature and initials*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: **4677/2014**

Certidão válida até: **08/08/2014**

Controle CPF / CNPJ                  C.G.C.M Inscrição  
**47376    00.118.598/0001-18   85359**

Razão Social    Nome de Fantasia  
**PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA    POSTOS PANDA 01**

Localização    Número  
**PR 483        SN**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

9 de Junho de 2014

Certidão emitida às **15:23:06** do dia **09/06/2014**.

Código de autenticação da certidão: **3T94TT39R3J2X2HU29F**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11694202-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.118.598/0001-18

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

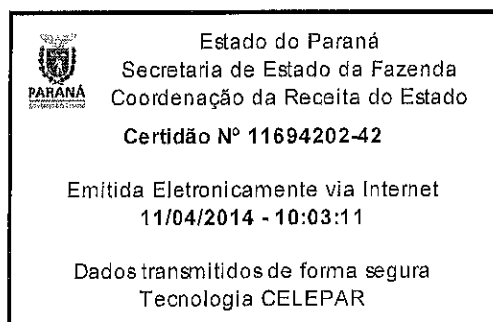
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 09/08/2014 - Fornecimento Gratuito**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **00.118.598/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

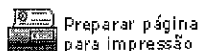
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:37:19 do dia 22/04/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/10/2014.  
Código de controle da certidão: **217F.84F1.91FA.E3A0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00118598/0001-18  
**Razão Social:** PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVICOS LTDA  
**Nome Fantasia:** POSTO PANDA  
**Endereço:** ROD PR 483 KM 32 01 SALA / AUTO JACUTINGA /  
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2014 a 05/08/2014

**Certificação Número:** 2014070701191783484990

Informação obtida em 14/07/2014, às 14:15:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 066092014-88888598

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.118.598/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/03/2014.

Válida até 03/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
SANDRA CANOVA ANDRETTO  
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI  
VANESSA PALUDO ANDRETTO  
MARCELA THAIS PUNTEL

**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

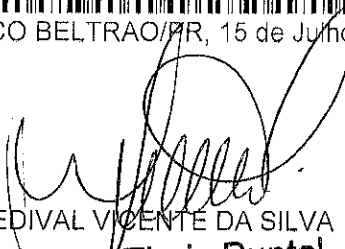
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


**PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**

CNPJ 00.118.598/0001-18, no período compreendido entre 14/07/1992 e 14/07/2014.



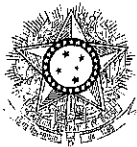
FRANCISCO BELTRAO/PR, 15 de Junho de 2014

  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
Marcela Thais Puntel  
Auxiliar Juramentada

  
04.908.493/0001-137  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº qzgHS . ucAIM . oZ4RB, Controle: dUyNA . GOMO  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.118.598/0001-18

Certidão nº: 48529299/2014

Expedição: 28/05/2014, às 15:30:29

Validade: 23/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000272-71.2012.5.12.0015 - TRT 12ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

BALANÇO PATRIMONIAL - Nº 04

T E R M O DE BERTURA DE BALANÇO

Contém o presente livro 17 folhas numeradas pro processamento eletrônico do número 01 ao número 12, contendo o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do estabelecimento do período de 01/01/2012 a 31/12/2012. Reconhecemos a autenticidade e a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Ativo e Passivo, bem como o Demonstrativo das Contas de Resultado do Exercício do contribuinte, abaixo identificado.

Nome da Empresa: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA  
 Endereço: ROD. PR 463 KM 32,5, S/N  
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO  
 Estado: PARANÁ  
 Bairro: JACUTINGA  
 Estado: PARANA  
 C.N.P.J.: 00.118.598/0001-18  
 Inscrição Estadual: 32103489-63  
 Inscrição Municipal: 47376  
 Registro na (o): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
 Número do Registro: 41203116805  
 Data do Registro: 21/07/1994

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 01 de Janeiro de 2012.




VALDIR GERVINSKI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 395.400.149-72



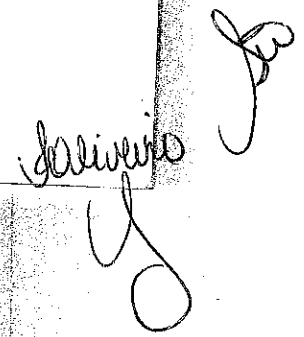
GEOVANA A. C. BOLZAN  
 CONTADORA  
 CRC: PR 045504/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
**Termo de Autenticação 13/040806-9**  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
 FRANCISCO BELTRÃO  
 Victor A. Bolzano  
 RG 20501095  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



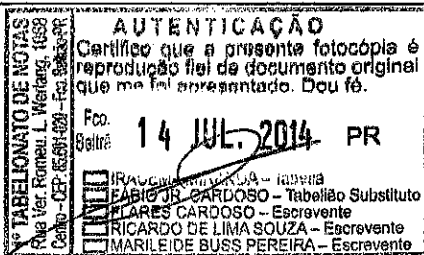
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Fco. Beltré **14-JUL-2014** PR  
 JIRACEMA - Tabelião  
 FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto  
 FLARES CARDOSO - Escrevente  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte



## Balanco Patrimonial

| Código Contábil | Descrição da Conta                      | Saldo Ex. Anterior | Saldo do Exercício |
|-----------------|---|--------------------|--------------------|
| 1               | ATIVO                                   | 6.830.510,62       | 12.388.499,88      |
| 1.1             | ATIVO CIRCULANTE                        | 5.003.909,48       | 7.887.849,83       |
| 1.1.01          | DISPONIBILIDADE                         | 869.399,61         | 1.973.340,51       |
| 1.1.01.001      | BENS NUMERARIOS                         | 428.974,41         | 662.902,62         |
| 1.1.01.001.0001 | 1 CAIXA                                 | 384.634,18         | 624.275,03         |
| 1.1.01.001.0002 | 2 CAIXA TURNO                           | 22.874,54          | 0,00               |
| 1.1.01.001.0003 | 28 CH.A VISTA                           | 21.465,69          | 38.627,59          |
| 1.1.01.002      | BANCOS CONTAS MOVIMENTO                 | 74.056,98          | 240.410,41         |
| 1.1.01.002.0001 | 5 SICOOB - CRESUD                       | 9,76               | 9,76               |
| 1.1.01.002.0005 | 9 HSBC                                  | 50.161,44          | 145.041,66         |
| 1.1.01.002.0006 | 10 BANCO ITAU S/A                       | 6.881,18           | 66.756,26          |
| 1.1.01.002.0009 | 3097 RODOCRÉDITO                        | 2.951,01           | 29,19              |
| 1.1.01.002.0010 | 3164 DEPOSITOS BLOQUEADOS               | 10.896,71          | 24.404,80          |
| 1.1.01.002.0014 | 3401 BANCO COOP. SICREDI S/A            | 3.156,88           | 3.073,49           |
| 1.1.01.002.0015 | 3754 BANCO DO BRASIL PANDA 2            | 0,00               | 1.095,25           |
| 1.1.01.005      | APLICACOES FINANCEIRAS                  | 366.368,22         | 1.070.027,48       |
| 1.1.01.005.0001 | 20 APLICAÇÃO FINAN. BANCO DO BRASIL S/A | 366.368,22         | 1.087.978,64       |
| 1.1.01.005.0007 | 3675 APLICAÇÃO CDB BB                   | 0,00               | 2.048,84           |
| 1.1.02          | CREDITOS                                | 3.521.770,66       | 4.899.561,07       |
| 1.1.02.001      | CONTAS A RECEBER                        | 3.196.712,55       | 4.478.343,60       |
| 1.1.02.001.0004 | 854 VENDA A PRAZO NF CARTEIRA           | 1.829.023,83       | 2.786.778,70       |
| 1.1.02.001.0006 | 1081 CARTA FRETE                        | 470.633,52         | 494.734,09         |
| 1.1.02.001.0008 | 857 CARTAO DE CREDITO VISA              | 132.847,04         | 122.396,16         |
| 1.1.02.001.0009 | 858 CARTAO DE CREDITO MASTER            | 22.402,58          | 72.528,27          |
| 1.1.02.001.0011 | 860 CARTAO DE DEBITO VISA ELECTRON      | 29.736,09          | 88.162,69          |
| 1.1.02.001.0015 | 3 CHÉQUES PRE-DATADOS                   | 802.454,93         | 71.173,52          |
| 1.1.02.001.0016 | 49 (-) PERDAS COM NOTAS FISCAIS         | -103.076,23        | -70.127,13         |
| 1.1.02.001.0017 | 3269 CARTAO DE CREDITO VALECARD         | 304,21             | 304,21             |
| 1.1.02.001.0019 | 3378 CARTAO REPOM                       | 4.441,91           | 0,00               |
| 1.1.02.001.0020 | 3380 CARTAO DE CREDITO CRESOL           | 12.219,37          | 20.430,19          |
| 1.1.02.001.0021 | 3382 CARTAO TICKCARD                    | 25.629,83          | 189.826,37         |
| 1.1.02.001.0022 | 3402 CARTAO DE CRÉDITO SICREDI          | 6.860,41           | 17.078,93          |
| 1.1.02.001.0023 | 3403 CARTAO DE DÉBITO SICREDI           | 702,86             | 1.022,67           |
| 1.1.02.001.0026 | 3502 VALE TRANSPORTE                    | 6.588,10           | 4.923,16           |
| 1.1.02.001.0027 | 3503 CARTAO GOOD CARD                   | 7.623,87           | 47.812,28          |
| 1.1.02.001.0028 | 3604 CHEQUE CUSTÓDIA                    | 0,00               | 970,00             |
| 1.1.02.001.0029 | 3654 PERDAS COM CARTAS FRETE            | -51.579,77         | -51.579,77         |
| 1.1.02.001.0030 | 3743 CHEQUES CUSTÓDIA ITAÚ              | 0,00               | 141.086,82         |
| 1.1.02.001.0031 | 3753 CHEQUES CUSTÓDIA BB                | 0,00               | 540.822,44         |
| 1.1.02.002      | DEVEDORES DIVERSOS                      | 209.374,30         | 259.358,80         |
| 1.1.02.002.0001 | 26 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES          | 37.013,52          | 43.113,11          |
| 1.1.02.002.0004 | 29 ALUGUEL A RECEBER                    | 16.299,00          | 4.782,00           |
| 1.1.02.002.0008 | 3220 ADIANTAMENTO DE ALUGUEL            | 132.187,31         | 174.414,15         |
| 1.1.02.002.0009 | 3227 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS         | 23.000,00          | 23.000,00          |
| 1.1.02.002.0013 | 3659 EMPRESTIMO A PANDA TRANSPORTES     | 874,47             | 0,00               |
| 1.1.02.002.0014 | 3670 ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS       | 0,00               | 14.049,54          |
| 1.1.02.031      | IMPOSTOS A RECUPERAR                    | 99.447,01          | 132.543,25         |
| 1.1.02.031.0003 | 518 ICMS A RECUPERAR                    | 218,98             | 3.685,42           |
| 1.1.02.031.0004 | 519 CONTRIB. SOCIAL A RECUPERAR         | 98.072,74          | 128.857,83         |
| 1.1.02.031.0013 | 3634 DESPESAS A RECUPERAR               | 1.155,29           | 0,00               |
| 1.1.02.045      | CHEQUES A RECEBER                       | 16.236,80          | 29.315,42          |
| 1.1.02.045.0001 | 50 CHEQUES DEVOLVIDOS                   | 42.550,96          | 51.317,58          |
| 1.1.02.045.0002 | 3087 (-) PERDAS CHEQUES DEVOLVIDOS      | -26.314,16         | -22.002,16         |
| 1.1.03          | ESTOQUES                                | 546.261,01         | 885.824,63         |
| 1.1.03.001      | ESTOQUES                                | 546.261,01         | 885.824,63         |
| 1.1.03.001.0001 | 30 ESTOQUE DE COMBUSTÍVEIS              | 285.923,45         | 345.316,09         |
| 1.1.03.001.0002 | 516 ESTOQUE DE LUBRIFICANTES            | 48.968,37          | 84.901,94          |
| 1.1.03.001.0003 | 970 ESTOQUE DE FILTROS                  | 5.224,17           | 23.289,65          |
| 1.1.03.001.0004 | 971 ESTOQUE DE CONVENIENCIA             | 168.539,91         | 385.519,95         |
| 1.1.03.001.0006 | 3070 ESTOQUE USO E CONSUMO GERAL        | 7.123,44           | 16.576,95          |
| 1.1.03.001.0008 | 3072 ESTOQUE USO E CONSUMO LAVAGEM      | 484,33             | 2.216,29           |
| 1.1.03.001.0009 | 3083 ESTOQUE DE PRODUTOS ACESSÓRIOS     | 17.487,34          | 28.003,76          |
| 1.1.03.001.0016 | 3546 ESTOQUE DE IMOBILIZADO             | 12.500,00          | 0,00               |
| 1.1.04          | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE          | 66.478,20          | 129.123,42         |



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
 foi afixado na última folha do  
 documento entregue a parte

| Código Contábil | Descrição da Conta                            | Saldo Ex. Anterior | Saldo do Exercício |
|-----------------|---|--------------------|--------------------|
| 1.1.04.001      | DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE                | 66.478,20          | 129.123,42         |
| 1.1.04.001.0001 | 44 CONSER. BENS A APROPRIAR                   | 0,00               | 21.599,85          |
| 1.1.04.001.0002 | 45 ASSINATURA JORNAIS E REVISTAS              | 561,57             | 684,17             |
| 1.1.04.001.0004 | 47 SEGUROS A APROPRIAR                        | 12.527,13          | 17.435,52          |
| 1.1.04.001.0005 | 1061 UNIFORMES A APROPRIAR                    | 3.262,40           | 6.390,75           |
| 1.1.04.001.0011 | 3274 TAXAS MUNICIPAIS A APROPRIAR             | 0,00               | 660,67             |
| 1.1.04.001.0014 | 3373 DESP. AMBIENTAIS A APROPRIAR             | 0,00               | 9.000,00           |
| 1.1.04.001.0015 | 3409 JUROS A APROPRIAR S/ FINANCIAMENTOS BNDE | 38.989,13          | 59.998,72          |
| 1.1.04.001.0018 | 3466 IPVA A APROPRIAR                         | 266,72             | 395,08             |
| 1.1.04.001.0020 | 3547 MATERIAL USO E CONSUMO A APROP           | 200,00             | 200,00             |
| 1.1.04.001.0021 | 3619 DESPESAS TAXAS E JUROS BANCÁRIOS ANT.    | 6.887,01           | 129,49             |
| 1.1.04.001.0023 | 3660 DESPESAS COM VEICULOS                    | 3.984,24           | 2.600,17           |
| 1.1.04.001.0024 | 3671 DESPESAS INSTALAÇÃO SISTEMA PETROS       | 0,00               | 3.206,15           |
| 1.1.04.001.0025 | 3762 DESPESAS CARTÃO BUNG CARD A RECUPERAR    | 0,00               | 3.099,04           |
| 1.1.04.001.0026 | 3763 DESP. C/ ENERGIA ELETRICA A RECUPERAR    | 0,00               | 2.523,31           |
| 1.1.04.001.0027 | 3766 DESP. C/ INTERNET A APROPRIAR            | 0,00               | 1.198,50           |
| 1.1.05          | TRANSFERENCIAS DE ESTOQUES                    | 0,00               | 0,00               |
| 1.1.05.001      | TRANSFERENCIAS DE ESTOQUE                     | 0,00               | 0,00               |
| 1.1.05.001.0001 | 3326 TRANSF. DE FILIAL PARA FILIAL            | 5.421,77           | 0,00               |
| 1.1.05.001.0112 | 3325 TRANSF. DE FILIAL PARA MATRIZ            | -5.421,77          | 0,00               |
| 1.2             | ATIVO NÃO CIRCULANTE                          | 88.190,66          | 406.983,25         |
| 1.2.01          | REALIZAVEL A LONGO PRAZO                      | 88.190,66          | 406.983,25         |
| 1.2.01.005      | CONTAS A RECEBER                              | 31.486,63          | 357.552,75         |
| 1.2.01.005.0001 | 59 EMPRESTIMOS A TERCEIROS                    | 47.874,65          | 47.874,65          |
| 1.2.01.005.0006 | 3243 COBRANÇAS JUDICIAIS                      | 139.393,89         | 139.495,78         |
| 1.2.01.005.0007 | 3244 COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS                 | 184.949,79         | 374.992,98         |
| 1.2.01.005.0008 | 3263 CHEQUES EM COBR. JUDICIAL                | 22.688,70          | 18.566,70          |
| 1.2.01.005.0009 | 3264 CHEQUES EM COBR. EXTRAJUDICIAL           | 88.841,63          | 172.889,26         |
| 1.2.01.005.0011 | 3282 (-) PERDAS COM NFS COB. JUD E EXTR JUD   | -373.118,23        | -379.418,28        |
| 1.2.01.005.0012 | 3283 (-) PERDAS COM CH COB. JUD E EXTRA JUD   | -111.530,33        | -115.227,83        |
| 1.2.01.005.0013 | 3349 EMPRESTIMO M G RESTAURANTE               | 29.820,95          | 61.927,93          |
| 1.2.01.005.0016 | 3579 CARTA FRETE COBRANÇA JUDICIAL            | 900,00             | 900,00             |
| 1.2.01.005.0019 | 3657 EMPRESTIMO SINDICIEI MULLER              | 1.664,58           | 0,00               |
| 1.2.01.005.0020 | 3674 EMPRESTIMO CONC. WGN COM. DE ALIMENTOS   | 0,00               | 35.531,66          |
| 1.2.01.006      | IMPOSTOS A RECUPERAR                          | 56.705,13          | 49.430,50          |
| 1.2.01.006.0001 | 1087 ICMS A RECUPERAR S/ IMOBILIZADO          | 56.705,13          | 49.430,50          |
| 1.3             | INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO                     | 1.737.160,48       | 4.091.667,00       |
| 1.3.01          | INVESTIMENTOS                                 | 18.144,89          | 89.002,85          |
| 1.3.01.013      | INVESTIMENTOS                                 | 18.144,89          | 89.002,85          |
| 1.3.01.013.0001 | 73 INTEGRALIZACAO SICOOB CRESUD               | 3.724,00           | 3.724,00           |
| 1.3.01.013.0002 | 3279 COTAS DE CAPITAL RODOCRÉDITO             | 680,05             | 680,05             |
| 1.3.01.013.0003 | 3291 COTAS DE CAPITAL CRESOL                  | 20,00              | 20,00              |
| 1.3.01.013.0004 | 3417 COTAS DE CAPITAL SICREDI                 | 19,00              | 19,00              |
| 1.3.01.013.0005 | 3548 AÇÕES BANCO DO BRASIL                    | 10.701,84          | 11.559,80          |
| 1.3.01.013.0006 | 3661 OUROCAP                                  | 3.000,00           | 3.000,00           |
| 1.3.01.013.0007 | 3767 TERRENOS                                 | 0,00               | 70.000,00          |
| 1.3.02          | IMOBILIZADO                                   | 1.719.015,59       | 4.002.664,15       |
| 1.3.02.001      | BENS E DIREITOS EM USO                        | 2.191.435,04       | 4.570.569,38       |
| 1.3.02.001.0001 | 75 EDIFICACOES E CONSTRUCOES                  | 70.945,84          | 1.176.419,31       |
| 1.3.02.001.0002 | 624 MOVEIS E UTENSILIOS                       | 501.162,84         | 724.587,62         |
| 1.3.02.001.0003 | 620 MAQUINARIOS                               | 53.743,83          | 0,00               |
| 1.3.02.001.0004 | 638 COMPUT E EQUIP. ELETRONICOS               | 136.129,97         | 249.065,65         |
| 1.3.02.001.0005 | 76 TERRENOS                                   | 0,00               | 1.223.515,38       |
| 1.3.02.001.0006 | 77 INSTALACOES                                | 537.304,55         | 180.176,91         |
| 1.3.02.001.0007 | 78 MAQUINAS PARA ESCRITORIO                   | 185,00             | 0,00               |
| 1.3.02.001.0010 | 84 MELHORIAS E REFORMAS                       | 53.688,28          | 53.688,28          |
| 1.3.02.001.0014 | 900 LICENCA DE USO DE SOFTWARE                | 220,00             | 220,00             |
| 1.3.02.001.0018 | 1137 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                  | 115.727,10         | 230.356,43         |
| 1.3.02.001.0019 | 80 VEICULOS                                   | 626.317,99         | 615.347,99         |
| 1.3.02.001.0020 | 3277 CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO                 | 31.090,11          | 21.466,93          |
| 1.3.02.001.0023 | 3645 REFORMA CONVENIÊNCIA                     | 64.919,53          | 94.474,86          |
| 1.3.02.001.0025 | 3768 EQUIPAMENTOS EM COMODATO                 | 0,00               | 1.250,00           |
| 1.3.02.040      | (-)DEPRECIACAO ACUMULADA                      | -472.419,45        | -567.905,21        |
| 1.3.02.040.0001 | 93 (-) DEPREC. SOBRE CONSTRUCOES              | -52.625,80         | -1.822,78          |
| 1.3.02.040.0002 | 94 (-)DEPREC. S/ INSTALACOES                  | -419.793,65        | -496.082,43        |

**AUTENTICAÇÃO** R\$ 103,64  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

14 JUL 2014 PR

Fco. Beltrão

FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto  
 FLAVES CARDOSO - Escrevente  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

PR PR 483 KM 32, Nº. 0

FRANCISCO BELTRAO - PR

CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

INSC.ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

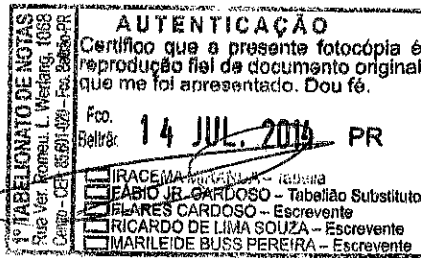
### Balanco Patrimonial

Número: 000004

Página: 0004

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

| Código Contábil | Descrição da Conta                   | Saldo Ex. Anterior | Saldo do Exercício |
|-----------------|--------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 1.3.02.040.0003 | 95 (-)DEPREC. S/ MOVEIS E UTENS.     | -65.256,01         | -120.015,91        |
| 1.3.02.040.0004 | 96 (-)DEPREC. S/ VEICULOS            | -48.034,09         | -157.423,35        |
| 1.3.02.040.0005 | 97 (-)DEPREC. S/ MAQUINARIOS         | -39.055,54         | -55.768,84         |
| 1.3.02.040.0007 | 901 (-)DEPRE ACUMULADAS              | -166.065,71        | -199.730,39        |
| 1.3.02.040.0008 | 3393 (-)DEPREC. S/ EQUIP ELETRONICOS | -6.278,58          | -28.225,46         |
| 1.4             | COMPENSACAO                          | 1.250,00           | 0,00               |
| 1.4.01          | CONTAS DE COMPENSACAO                | 1.250,00           | 0,00               |
| 1.4.01.045      | COMPENSACAO ATIVA                    | 1.250,00           | 0,00               |
| 1.4.01.045.0001 | 2018 EQUIPAMENTO EM COMODATO         | 1.250,00           | 0,00               |



*[Handwritten Signature]*

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



| Código Contábil | Descrição da Conta                            | Saldo Ex. Anterior | Saldo do Exercício |
|-----------------|---|--------------------|--------------------|
| 2               | PASSIVO                                       | -6.830.510,62      | -12.386.499,88     |
| 2.1             | PASSIVO CIRCULANTE                            | -3.395.282,54      | -7.039.051,02      |
| 2.1.01          | CIRCULANTE                                    | -3.395.282,54      | -7.039.051,02      |
| 2.1.01.001      | EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS                   | -1.279.115,77      | -4.194.628,98      |
| 2.1.01.001.0001 | 105 EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS                   | -186.123,26        | -286.907,62        |
| 2.1.01.001.0023 | 3281 EMPRÉSTIMO PANDA TRANSPORTES LTDA        | -550.002,28        | -540.770,83        |
| 2.1.01.001.0024 | 3340 FINANCIAMENTO BNDES - FREEZER            | -7.265,44          | -2.719,20          |
| 2.1.01.001.0025 | 3363 CAPITAL DE GIRO HSBC                     | -27.372,54         | -27.372,54         |
| 2.1.01.001.0026 | 3379 FINANCIAMENTO BNDES - SISTEMA            | -2.003,93          | -738,29            |
| 2.1.01.001.0028 | 3395 FINANCIAMENTO BNDES - IMPRESSORAS        | -2.278,81          | -911,53            |
| 2.1.01.001.0029 | 3397 EMPRÉSTIMO OBTIDO ECOLIMP                | -34.585,00         | 0,00               |
| 2.1.01.001.0030 | 3398 EMPRÉSTIMO OBTIDO LIMP                   | -19.705,00         | 0,00               |
| 2.1.01.001.0031 | 3399 EMPRÉSTIMO OBTIDO EJG                    | -34.705,00         | 0,00               |
| 2.1.01.001.0032 | 3400 EMPRÉSTIMO OBTIDO PROMO                  | -29.585,00         | 0,00               |
| 2.1.01.001.0033 | 3437 FINANCIAMENTO BNDES - SISTEMA MGN        | -4.984,66          | -2.492,28          |
| 2.1.01.001.0034 | 3438 FINANCIAMENTO BNDES - COZINHA MGN        | -22.013,28         | -11.006,64         |
| 2.1.01.001.0035 | 3451 FINANCIAMENTO BNDES - COMPUTADORES MGN   | -6.149,75          | -3.197,87          |
| 2.1.01.001.0036 | 3464 FINANCIAMENTO BNDES - LAN HOUSE MGN      | -12.677,75         | -6.592,43          |
| 2.1.01.001.0037 | 3488 FINANCIAMENTO BNDES - CONGELADOR MGN     | -14.573,25         | -8.096,25          |
| 2.1.01.001.0038 | 3489 FINANCIAMENTO BNDES - IMP. FISCAL UN 06  | -306,45            | 0,00               |
| 2.1.01.001.0040 | 3532 FINANCIAMENTO BNDES - RESFRIADOR DE BEBI | -8.437,05          | -5.888,61          |
| 2.1.01.001.0041 | 3560 FINANCIAMENTO BNDES - FORNO SEMI INDUST/ | -7.603,40          | -5.399,48          |
| 2.1.01.001.0042 | 3596 FINANCIAMENTO BNDES - CAFETEIRA- RECHAUD | -6.302,34          | -2.864,70          |
| 2.1.01.001.0043 | 3616 BANCO DO BRASIL GIRO FLEX                | -83.333,33         | -976.801,38        |
| 2.1.01.001.0044 | 3617 JUROS BB GIRO FLEX                       | -12.549,41         | -12.548,40         |
| 2.1.01.001.0045 | 3636 FINANCIAMENTO BNDES:CHAPAS FOGOES FRITAD | -17.960,58         | -11.905,02         |
| 2.1.01.001.0046 | 3637 FINANCIAMENTO BNDES CX CONVENIENCIA      | -27.063,85         | -20.672,05         |
| 2.1.01.001.0047 | 3656 COMPRA DE VEICULO A PAGAR                | -15.414,45         | 0,00               |
| 2.1.01.001.0048 | 3658 FINANCIAMENTO BNDES MAQ. EQUIP. PANIF.P6 | -62.257,14         | -46.361,70         |
| 2.1.01.001.0049 | 3662 EMPRESTIMO MGN RESTAURANTE               | -83.842,92         | -691.092,19        |
| 2.1.01.001.0050 | 3663 FINANCIAMENTO BNDES MOVEIS CONV PANDA 8  | 0,00               | -37.668,22         |
| 2.1.01.001.0051 | 3665 FINAME TANQUES                           | 0,00               | -33.110,00         |
| 2.1.01.001.0052 | 3666 FINAME CAMINHÃO BITREM                   | 0,00               | -77.111,16         |
| 2.1.01.001.0053 | 3672 FINANC BNDES - LAV ALTA PRESSÃO/COMP. P7 | 0,00               | -24.989,43         |
| 2.1.01.001.0054 | 3673 FINANC BNDES - REFRIG. VERTICAL/RESF. P7 | 0,00               | -19.139,28         |
| 2.1.01.001.0055 | 3676 FINANC BNDES - LAVADORA ALTA PRESSÃO LAV | 0,00               | -4.773,92          |
| 2.1.01.001.0056 | 3744 FINANC. BNDES - RESTAURANTE PANDA 7      | 0,00               | -31.454,72         |
| 2.1.01.001.0057 | 3746 FINANC. BNDES - MAQ. CAFÉ EXPRESSO P3    | 0,00               | -17.646,06         |
| 2.1.01.001.0058 | 3748 FINANC. BNDES - MESAS/MOD. PORT. TAL MGN | 0,00               | -29.371,46         |
| 2.1.01.001.0059 | 3749 FINANC. BNDES 3 MAQ. CAFÉ EXPRESSO       | 0,00               | -27.044,27         |
| 2.1.01.001.0060 | 3750 EMPRESTIMO PETROBRAS PANDA 2             | 0,00               | -57.981,45         |
| 2.1.01.001.0061 | 3751 GIRO PARCELADO ITAU                      | 0,00               | -800.000,00        |
| 2.1.01.001.0062 | 3752 EMPRÉSTIMO BB CHEQUES PRÉ                | 0,00               | -370.000,00        |
| 2.1.01.002      | CHEQUES A COMPENSAR                           | -41.603,68         | -60.966,72         |
| 2.1.01.002.0001 | 896 HSBC - CHEQUES A COMPENSAR                | -38.103,68         | -60.567,22         |
| 2.1.01.002.0002 | 906 BANCO DO BRASIL - CHEQUES A COMPENSAR     | -3.500,00          | -399,50            |
| 2.1.01.007      | FORNECEDORES                                  | -1.512.280,66      | -2.216.256,57      |
| 2.1.01.007.0001 | 907 FORNECEDORES DIVERSOS                     | -432.451,25        | 0,00               |
| 2.1.01.007.0009 | 915 PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS                | -69.697,26         | -161.189,28        |
| 2.1.01.007.0030 | 977 XPERT                                     | -342,00            | 0,00               |
| 2.1.01.007.0044 | 998 DOTIMAGE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA           | -4.808,00          | -4.808,00          |
| 2.1.01.007.0057 | 1122 FORNECEDORES DIVERSOS                    | -922.096,80        | -1.933.542,72      |
| 2.1.01.007.0126 | 3104 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.                  | -3.908,44          | -6.248,16          |
| 2.1.01.007.0216 | 3132 EJG SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA            | -17.146,75         | -12.706,00         |
| 2.1.01.007.0231 | 3153 ECOLIMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA        | -21.176,00         | -22.726,75         |
| 2.1.01.007.0242 | 3170 LIMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA           | -15.596,80         | -28.336,55         |
| 2.1.01.007.0243 | 3171 BRASIL TELECON                           | 365,51             | -1.789,90          |
| 2.1.01.007.0260 | 3201 SANEPAR                                  | -89,99             | 0,00               |
| 2.1.01.007.0298 | 3264 CASAN                                    | -38,07             | 0,00               |
| 2.1.01.007.0299 | 3256 CELESC                                   | -2.213,09          | 0,00               |
| 2.1.01.007.0415 | 3449 PROCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA         | -24.045,11         | -25.978,00         |
| 2.1.01.007.0519 | 3598 SINDICLEI MULLER                         | 963,39             | -3.911,21          |
| 2.1.01.007.0546 | 3668 NL PNEUS E TRANSPORTES LTDA              | 0,00               | -15.020,00         |
| 2.1.01.020      | OBRIGACOES SOCIAIS/TRABALHISTA                | -22.289,43         | -25.707,20         |
| 2.1.01.020.0001 | 190 CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER              | -795,83            | -795,83            |
| 2.1.01.020.0002 | 191 FGTS A RECOLHER                           | -785,17            | -1.700,26          |
| 2.1.01.020.0007 | 509 PRO LABORE A PAGAR                        | -5.820,60          | -3.321,48          |
| 2.1.01.020.0008 | 510 SALARIOS A PAGAR                          | -14.770,48         | -12.983,02         |
| 2.1.01.020.0010 | 512 INSS A RECOLHER                           | -15,74             | -6.725,49          |
| 2.1.01.020.0014 | 1065 TX CONFEDERATIVA A RECOLHER              | -101,61            | -181,12            |

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

14 JUL 2012 PR

RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

| Código Contábil | Descrição da Conta                            | Saldo Ex. Anterior | Saldo do Exercício |
|-----------------|---|--------------------|--------------------|
| 2.1.01.030      | OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS                | -36.821,57         | -22.912,58         |
| 2.1.01.030.0002 | 196 ICMS A RECOLHER                           | -5.757,92          | -7.218,81          |
| 2.1.01.030.0006 | 200 ISS A RECOLHER                            | -1.461,05          | -1.907,23          |
| 2.1.01.030.0008 | 202 IRPJ A RECOLHER                           | -21.171,70         | -7.500,27          |
| 2.1.01.030.0009 | 204 CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER                | -282,46            | 0,00               |
| 2.1.01.030.0017 | 1184 IRRF A RECOLHER                          | -920,66            | -847,50            |
| 2.1.01.030.0019 | 192 COFINS A RECOLHER                         | -4.999,73          | -4.468,58          |
| 2.1.01.030.0020 | 193 PIS A RECOLHER                            | -1.085,47          | -970,19            |
| 2.1.01.030.0022 | 3259 TAXAS A RECOLHER                         | -942,58            | 0,00               |
| 2.1.01.040      | CREDORES DIVERSOS                             | -450.639,26        | -473.280,22        |
| 2.1.01.040.0001 | 218 ADIANTAMENTO DE CLIENTES                  | -158.372,96        | -287.981,14        |
| 2.1.01.040.0011 | 229 DEPOSIT. NAO IDENTIF. HSBC                | -8.691,03          | 0,00               |
| 2.1.01.040.0014 | 3166 CHS PROPRIO DEVOLVIDO A PAGAR            | -4.540,00          | -5.040,00          |
| 2.1.01.040.0017 | 511 HONORARIOS A PAGAR                        | -4.405,72          | 0,00               |
| 2.1.01.040.0018 | 208 ALUGUEL A PAGAR                           | -81.071,43         | -101.186,04        |
| 2.1.01.040.0020 | 1051 SEGUROS A PAGAR                          | -10.953,83         | -11.167,47         |
| 2.1.01.040.0022 | 3328 TAXAS DO IBAMA A RECOLHER                | -3.792,24          | -9.225,00          |
| 2.1.01.040.0023 | 3331 PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR           | -42.163,52         | -42.163,52         |
| 2.1.01.040.0024 | 3332 DIVIDENDOS A PAGAR                       | -117.000,00        | 0,00               |
| 2.1.01.040.0027 | 3632 DEPOSITOS NÃO IDENTIFICADOS              | -19.648,53         | -16.517,05         |
| 2.1.01.060      | PROVISÃO FÉRIAS E 13º E ENCARGOS              | -52.732,17         | -55.298,75         |
| 2.1.01.060.0002 | 221 FERIAS                                    | -40.593,69         | -47.661,75         |
| 2.1.01.060.0003 | 222 DECIMO TERCEIRO SALARIO                   | 0,00               | -10,20             |
| 2.1.01.060.0009 | 1049 INSS S/ FERIAS                           | -5.086,95          | -6.300,13          |
| 2.1.01.060.0010 | 1050 FGTS S/ FERIAS E ADICIONAL               | -1.051,53          | -1.426,87          |
| 2.2             | PASSIVO NÃO CIRCULANTE                        | -1.553.819,36      | -1.847.091,15      |
| 2.2.01          | PASSIVO NÃO CIRCULANTE                        | -1.320.797,33      | -1.838.540,70      |
| 2.2.01.010      | EMPRESTIMOS DE SOCIOS                         | -19.678,99         | 0,00               |
| 2.2.01.010.0002 | 924 FINANCIAMENTO BNDES                       | -19.678,99         | 0,00               |
| 2.2.01.015      | OBRIGACOES DIVERSAS                           | -1.301.118,34      | -1.638.540,70      |
| 2.2.01.015.0002 | 3200 PARCELAMENTO MAZP                        | -21.880,00         | 0,00               |
| 2.2.01.015.0005 | 3618 EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL GIRO FLEX L.P | -783.333,34        | -391.666,68        |
| 2.2.01.015.0006 | 3640 FINAME TANQUES                           | -148.905,00        | -85.462,50         |
| 2.2.01.015.0007 | 3641 FINAME CAMINHÃO BITREM                   | -347.000,00        | -199.203,61        |
| 2.2.01.015.0009 | 3764 CRÉDITO PETROBRÁS EMBANDEIRAMENTO        | 0,00               | -231.925,82        |
| 2.2.01.015.0010 | 3765 JUROS A RECEBER PANDA 7 NH               | 0,00               | -34.774,06         |
| 2.2.01.015.0011 | 3773 TRIBUTOS DIFERIDOS                       | 0,00               | -696.508,04        |
| 2.2.02          | CONTA CORRENTE MATRIZ FILIAIS                 | -233.022,03        | -208.550,45        |
| 2.2.02.002      | CONTA CORRENTE MATRIZ FILIAIS                 | -233.022,03        | -208.550,45        |
| 2.2.02.002.0001 | 3090 CONTA CORRENTE UNIDADE 01                | 117.335,15         | 863.251,46         |
| 2.2.02.002.0002 | 3091 CONTA CORRENTE UNIDADE 02                | 126.143,93         | -242.989,41        |
| 2.2.02.002.0003 | 3196 CONTA CORRENTE UNIDADE 03                | -382.023,20        | -577.258,91        |
| 2.2.02.002.0004 | 3197 CONTA CORRENTE UNIDADE 04                | -74.192,55         | -287.598,83        |
| 2.2.02.002.0005 | 3198 CONTA CORRENTE UNIDADE 05                | -563.809,11        | -824.037,64        |
| 2.2.02.002.0006 | 3223 CONTA CORRENTE UNIDADE 06                | 963.958,76         | 1.403.981,15       |
| 2.2.02.002.0007 | 3267 CONTA CORRENTE UNIDADE 07                | 64.579,36          | 512.240,93         |
| 2.2.02.002.0008 | 3505 CONTA CORRENTE UNIDADE 08                | 83.626,45          | 96.809,59          |
| 2.2.02.002.0010 | 3597 DESPESAS CORPORATIVAS                    | 0,15               | 0,00               |
| 2.2.02.002.0011 | 3630 CONTA CORRENTE CENTRAL                   | -587.640,97        | -1.172.948,79      |
| 2.3             | RESULTADO DO EXERCICIO FUTURO                 | -34.774,05         | 0,00               |
| 2.3.01          | RECEITAS FUTURAS                              | -34.774,05         | 0,00               |
| 2.3.01.001      | RECEITAS FUTURAS                              | -34.774,05         | 0,00               |
| 2.3.01.001.0001 | 235 RECEITA EXERCICIO FUTURO                  | -34.774,05         | 0,00               |
| 2.4             | PATRIMONIO LIQUIDO                            | -1.845.384,67      | -3.500.357,71      |
| 2.4.01          | PATRIMONIO LIQUIDO                            | -1.845.384,67      | -3.500.357,71      |
| 2.4.01.001      | CAPITAL SOCIAL                                | -1.110.000,00      | -1.110.000,00      |
| 2.4.01.001.0001 | 237 CAPITAL SUBSCRITO                         | -1.110.000,00      | -1.110.000,00      |
| 2.4.01.010      | LUCRO E/OU PREJUIZO ACUMULADO                 | -420.140,28        | -803.759,04        |
| 2.4.01.010.0002 | 244 LUCRO E/OU PREJUIZO ACUMULADO             | -449.072,41        | -702.691,17        |
| 2.4.01.010.0004 | 543 (-)DISTRIBUICAO DE LUCROS                 | 130.000,00         | 0,00               |
| 2.4.01.010.0005 | 3199 ADIANT. SOCIOS P FUTURO AUM DE CAPITAL   | -101.067,87        | -101.067,87        |

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

14 JUL 2014

RAFAEL CARDOSO - Tabelião Substituto  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

PR PR 483 KM 32, Nº. 0

FRANCISCO BELTRAO - PR

CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

### Balanco Patrimonial

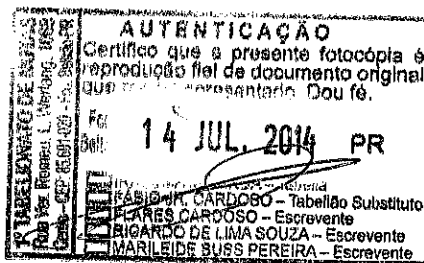
Número: 000004

Página: 0007

INSC.ESTAD: 3210348863 NIRE: 41203116605

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

| Código Contábil | Descrição da Conta                   | Saldo Ex. Anterior | Saldo do Exercício |
|-----------------|--------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 2.4.01.020      | RESULTADO DO EXERCICIO               | -315.244,39        | -236.494,82        |
| 2.4.01.020.0001 | 245 RESULTADO DO EXERCÍCIO           | -315.244,39        | -236.494,82        |
| 2.4.01.021      | AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL      | 0,00               | -1.350.103,85      |
| 2.4.01.021.0001 | 143 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL  | 0,00               | -1.350.103,85      |
| 2.5             | CONTAS DE COMPENSACAO                | -1.250,00          | 0,00               |
| 2.5.01          | CONTAS DE COMPENSACAO                | -1.250,00          | 0,00               |
| 2.5.01.020      | BENS EM COMODATO                     | -1.250,00          | 0,00               |
| 2.5.01.020.0001 | 2021 EQUIPAMENTO EM COMODATO PASSIVO | -1.250,00          | 0,00               |



*Carbúneo*

*[Handwritten signature]*

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte

## NOTAS EXPLICATIVAS:

## 1.0 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada. Cadastrada no CNPJ sob o número 00.118.598/0001-18, constituída em 21/07/1994, tributada pelo Lucro Real com apuração trimestral, com ramo de atividade A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center. Com sede no município de Francisco Beltrão - PR, na Rodovia PR 483 KM 32, Distrito de Jacutinga. Possui atualmente matriz e sete filiais sendo sete unidades no estado do Paraná e uma unidade em Santa Catarina.

## 2.0 - POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração De Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas da natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regular e atendida pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

## 3.0 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

## 4.0 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico do ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade e já haviam sido feitas as devidas provisões para perdas com devedores a longo prazo.

## 5.0 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

## 6.0 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 7.0 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade de com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

## 8.0 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

## 9.0 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidade: a conta disponibilidade é composta da seguinte forma:

Caixa: R\$ 624.275,03

Cheques a Vista: R\$ 38.627,59

Bancos conta movimento: R\$ 240.410,41

Aplicações Financeiras: R\$ 1.070.027,48

Créditos: a conta créditos é composta da seguinte forma:

Contas a Receber, cartões de crédito e vales: R\$ 3.724.290,82

Cheques em custódia instituições financeiras e cheques pré-datados: R\$ 754.052,78

Devedores diversos R\$ 259.358,80

Impostos a recuperar R\$ 132.543,25

Cheques a Receber: R\$ 26.315,42

Despesas do Exercício Seguinte: R\$ 129.123,42

## Investimentos Financeiros

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi anexado na última folha do documento entregue a parte



| Código Contábil | Descrição da Conta | Saldo Ex. Anterior | Saldo do Exercício |
|-----------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|-----------------|--------------------|--------------------|--------------------|

Estão registrados pelo valor de aquisição e estão corrigidos pelas taxas informadas pelas instituições financeiras.

**10.0 - ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerado e como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Até o final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados: Mercadorias para Revenda R\$ 885.824,63 (oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

**11.0 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base na que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**11.1 - INVESTIMENTOS**

Os investimentos por não serem relevantes estão demonstrados pelo custo de aquisição, existe a disponibilidade de um terreno no valor de R\$ 70.000,00 para venda.

**11.2 - IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. No balanço de abertura foi na adoção Inicial ac IFRS foi feito o ajuste a valor presente do terreno e edificações da empresa com base no custo atribuído baseado no laudo de avaliação patrimonial elaborada pela consultoria técnica da empresa Campus Valore Laudo Técnico número 101910. O ajuste foi elaborado de acordo com a NBC TG 1000 sendo que o valor total do imóvel terreno e edificação já deduzido da depreciação anterior fiscal ficou em R\$ 2.399.934,69. O valor do ajuste patrimonial ficou em R\$ 1.350.103,85 e o valor dos impostos diferidos sobre o valor do ajuste ficou em R\$ 695.508,04.

**11.3 - INTANGÍVEL**

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A empresa não teve aquisição de itens intangíveis no período, apenas os produzidos internamente.

**12.0 - PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base na que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

O passivo circulante sendo assim composto:

Empréstimos e financiamentos: Composto pelo valor total de R\$ 3.503.536,79

sendo que R\$ 320.933,41 são financiamentos parte a custo prazo com BNDS usados para aquisição de imobilizado com custo financeiro em média de 1% a.m., R\$ 370.000,00 oriundos de cheques descontados.

R\$ 57.981,45 valor concedido pela Petrobrás para reforma, embaixamento de uma das unidades com juros de 1% a.m.

R\$ 110.221,16 parcela a custo prazo de fime para aquisição de um caminhão para transporte de combustível.

R\$ 827.678,45 são empréstimos com empresas do grupo.

R\$ 1.813.722,31 são empréstimos obtidos com instituições financeiras a juros médios de 0,68% ao mês.

Fornecedores Nacionais: no montante de R\$ 2.907.348,76

Cheques a compensar: R\$ 50.966,72

Obrigações Trabalhistas: no montante de R\$ 25.707,20

Obrigações Fiscais Tributárias: no montante de R\$ 22.912,58

Credores Diversos: aluguel a pagar, adiantamento de clientes, depósitos não identificados, seguros a pagar, taxas a pagar no montante de R\$ 473.280,22

Aluguel a pagar: no montante de R\$ 3.476,05

Provisões de Férias 13º e Encargos: no montante de R\$ 55.298,75

Instrumentos Financeiros:

Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2011 (ajustado para fins de comparabilidade) e 31 de Dezembro de 2012 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tidas como irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC TG 1000. Os instrumentos financeiros correspondem as seguintes rubricas:

**13.0 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base na que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, no valor total de R\$ 1.638.540,70 sendo formado pelos seguintes sub grupos, conforme a seguir:

Empréstimo Bancário a longo prazo: R\$ 391.666,68

Finame aquisição de um caminhão para transporte de combustíveis: R\$ 199.666,21.

Crédito Petrobrás para embaixamento da unidade 2, R\$ 231.925,82 valor esse concedido para a empresa e será apropriado para outras receitas conforme a litragem adquirida mensalmente até o cumprimento da meta de compras estabelecido pela Petrobrás.

Juros a receber Panda 7: R\$ 34.774,05 juros provisionados a receber referente a acerto judicial de contas a receber.

Tributos Diferidos: R\$ 695.508,04, tributos calculados sobre possível ganho de capital referente ao ajuste de valor patrimonial de terreno e edificações.

**14.0 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

**14.1 Capital Social**

O capital social subscrito da empresa é de R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais) registrados em moeda corrente do país. É composto de 1.110.000 quotas totalmente integralizadas.

A participação societária está assim dividida entre os sócios:

| SÓCIOS            | %       | QUOTAS    | VALOR        |
|-------------------|---------|-----------|--------------|
| VALDIR GERVINSKI  | 68,50%  | 760.350   | 760.350,00   |
| MARLENE NEZZE     | 29,00%  | 321.900   | 321.900,00   |
| NEOCIR JOSE NEZZE | 2,50%   | 27.750    | 27.750,00    |
| TOTAL             | 100,00% | 1.110.000 | 1.110.000,00 |

**14.2 Lucros e ou Prejuízos Acumulados:** A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

|                           | 2012       |
|---------------------------|------------|
| Saldo Inicial             | 449.072,41 |
| Resultado do Período      | 236.494,82 |
| Bônus Contribuição Social | 17.123,94  |
| Saldo Final               | 702.691,17 |

**14.3 Adiantamento sócios para futuro aumento de capital:** R\$ 101.067,87

**14.4 Ajuste de avaliação patrimonial:** Ajuste a valor presente custo atribuído para terreno e edificações conforme Laudo de Avaliação Patrimonial no valor de R\$ 1.350.103,85 líquido

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à pasta.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS - REG. EMPRESAS - REG. ESTAD. PR  
 Rua Francisco Beltrão, 1068 - Centro - Curitiba - PR  
**AUTENTICACÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Curitiba, 14 JUL 2014 PR  
 CARLOS CARDOSO - Tabelião Substituto  
 MARLENE NEZZE - Escrevente  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente  
 MARLENE NEZZE - Escrevente

*Handwritten signature and initials*

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

PR PR 463 KM 32, Nº. 0

FRANCISCO BELTRAO - PR

CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

INSC.ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

Balanco Patrimonial

Número: 000004

Página: 0010

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

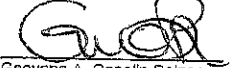
| Código Contábil | Descrição da Conta      | Saldo Ex. Anterior | Saldo do Exercício |
|-----------------|-------------------------|--------------------|--------------------|
| 30              | dos impostos diferidos. |                    |                    |

15.0 - APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

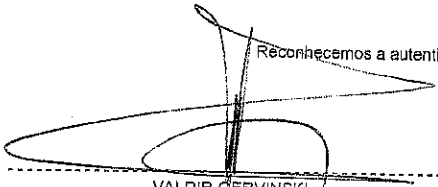
A administração conclui que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

Francisco Beltrão - PR, 31 de dezembro de 2012

  
 Valdir Gervinski  
 Sócio Administrador  
 CPF 395.400.149-72

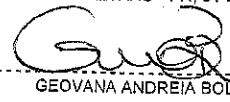
  
 Geovana A. Capelin Bolzan  
 Contadora  
 CRC PR 045504/O-0  
 CPF 999.222.159-34

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2012.



VALDIR GERVINSKI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 395.400.149-72

FRANCISCO BELTRAO - PR, 31 de Dezembro de 2012.



GEOVANA ANDREIA BOLZAN  
CONTADORA  
CPF: 999.222.159-34  
CRC: PR 045504/O-0



**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 10688  
 Centro, CEP: 85.611-020 - Foz. Beltrão-PR

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Foz: 14 JUL 2014 PR  
 Beltr: \_\_\_\_\_

IRVANILMA MIRANDA - Tabelião  
 FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto  
 ELARES CARDOSO - Escrevente  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Demonstração do Resultado do Exercício

| Código Contábil | Descrição da Conta                        | Saldo Ex. Anterior | Saldo do Exercício |
|-----------------|---|--------------------|--------------------|
| 3               | CONTAS RESULTADO                          |                    |                    |
| 3.1             | LUCRO BRUTO                               |                    |                    |
| 3.10.1          | RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA               |                    |                    |
| 3.10.1001       | RECEITA BRUTA OPERACIONAL                 |                    |                    |
| 3.10.1001.000   | 527 VENDAS MERC. COMBUSTIVEIS             | -37.908.841,60     | -48.750.064,47     |
| 3.10.1001.000   | 528 VENDAS MERC. LUBRIFICANTES            | -609.406,58        | -772.543,94        |
| 3.10.1001.000   | 974 VENDAS MERC. FILTROS                  | -128.445,17        | -155.131,01        |
| 3.10.1001.000   | 975 VENDAS MERC. CONVENIENCIAS            | -2.348.692,29      | -3.244.742,86      |
| 3.10.1001.000   | 3002 VENDA DE PNEUS E CAMARAS             | -16.837,83         | 0,00               |
| 3.10.1001.000   | 3102 VENDA CARTAO TELEFONICO              | -3.390,00          | 0,00               |
| 3.10.1001.000   | 520 RECEITAS C/ PREST. SERVICOS           | -539.058,89        | -660.962,62        |
| 3.10.1001.001   | 3079 VENDA MERC. ACESSORIOS               | -95.812,85         | -150.702,41        |
| 3.10.1001.001   | 3337 VENDA DE MERCADORIAS                 | 0,00               | -1.244,50          |
| 3.10.1001.001   | 3507 VENDA DIFERENCIADA ENTREGA DE DIESEL | 6.321,08           | 0,00               |
| 3.10.1001.001   | 3554 VENDAS DE SALGADOS                   | -4.574,93          | 0,00               |
|                 | * TOTAL RECEITA BRUTA OPERACIONAL         | -41.648.739,06     | -53.735.411,81     |
| 3.10.1002       | DESCONTOS CONCEDIDOS                      |                    |                    |
| 3.10.1002.000   | 486 DESCONTOS CONCEDIDOS                  | 92.737,04          | 28.623,29          |
|                 | * TOTAL DESCONTOS CONCEDIDOS              | 92.737,04          | 28.623,29          |
| 3.10.1005       | GASTOS VARIÁVEIS S/ VENDAS                |                    |                    |
| 3.10.1005.000   | 521 (-) ICMS S/ VENDAS                    | 106.728,43         | 112.514,06         |
| 3.10.1005.000   | 522 (-) PIS S/ VENDAS                     | 36.894,73          | 44.629,76          |
| 3.10.1005.000   | 523 (-) COFINS S/ VENDAS                  | 169.939,53         | 204.923,92         |
| 3.10.1005.000   | 524 (-) DEVOLUCOES DE VENDAS              | 24.253,88          | -2.959,91          |
| 3.10.1005.000   | 531 (-) ISS                               | 16.777,47          | 19.596,36          |
| 3.10.1005.001   | 442 (-) COMISSOES                         | -5.083,45          | 7.096,73           |
|                 | * TOTAL GASTOS VARIÁVEIS S/ VENDAS        | 349.510,59         | 385.800,92         |
|                 | * TOTAL RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA       | -41.206.491,43     | -53.320.987,60     |
| 3.10.4          | CUSTO DAS MERC E SERVICOS                 |                    |                    |
| 3.10.4100       | CMV TOTAL                                 |                    |                    |
| 3.10.4100.000   | 432 (-) ICMS S/COMPRAS                    | 26.807,84          | -48.679,90         |
| 3.10.4100.000   | 433 (-) DEVOLUC ES DE COMPRAS             | 201,03             | -103,04            |
| 3.10.4100.000   | 434 FRETES E CARRETOS                     | 803.285,05         | 538.197,93         |
| 3.10.4100.000   | 1181 (-) CREDITO PIS                      | -18.131,86         | -31.221,77         |
| 3.10.4100.000   | 2000 CMV COMBUSTIVEIS                     | 32.646.539,59      | 42.698.053,26      |
| 3.10.4100.001   | 2001 CMV LUBRIFICANTES                    | 356.593,60         | 422.453,63         |
| 3.10.4100.001   | 2002 CMV FILTRO                           | 67.536,89          | 80.140,70          |
| 3.10.4100.001   | 2003 CMV CONVENIENCIAS                    | 1.779.897,36       | 2.968.550,88       |
| 3.10.4100.001   | 2019 (-) CREDITO DE COFINS                | -83.516,70         | -143.808,97        |
| 3.10.4100.001   | 3001 CMV PNEUS E CAMARAS                  | 9.404,83           | 0,00               |
| 3.10.4100.001   | 3084 CMV PRODUTOS ACESSÓRIOS              | 41.779,09          | 67.720,05          |
| 3.10.4100.001   | 3100 CMV CARTÃO TELEFÔNICO                | 2.932,48           | 0,00               |
| 3.10.4100.001   | 3555 CMV SALGADOS                         | 2.726,33           | 0,00               |
|                 | * TOTAL CMV TOTAL                         | 35.636.055,53      | 46.551.302,77      |
| 3.10.4201       | DESPESAS COM TRANSPORTE PRÓPRIO           |                    |                    |
| 3.10.4201.000   | 3645 COMBUSTÍVEL                          | 52.954,86          | 154.744,53         |
| 3.10.4201.000   | 3646 MANUTENÇÃO MECÂNICA                  | 2.920,42           | 33.171,40          |
| 3.10.4201.000   | 3647 PNEUS E RECAPAGENS                   | 0,00               | 15.020,00          |
| 3.10.4201.000   | 3648 PEDÁGIOS                             | 5.217,02           | 20.195,21          |
| 3.10.4201.000   | 3649 ALIMENTAÇÃO/ DESPESAS COM VIAGENS    | 3.477,00           | 1.011,92           |
| 3.10.4201.000   | 3651 IMPOSTOS E TAXAS VEICULO             | 7.285,21           | 35.546,58          |
| 3.10.4201.001   | 3655 JUROS SOBRE FINANCIAMENTO CAMINHÃO   | 5.206,13           | 49.826,71          |
|                 | * TOTAL DESPESAS COM TRANSPORTE PRÓPRIO   | 77.060,64          | 309.616,36         |
|                 | * TOTAL CUSTO DAS MERC E SERVICOS         | 35.713.116,17      | 46.860.819,12      |
|                 | * TOTAL LUCRO BRUTO                       | -5.493.375,26      | -8.460.168,48      |

DESPESAS OPERACIONAIS

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Em: 14 JUL. 2014 PR  
 Local: \_\_\_\_\_

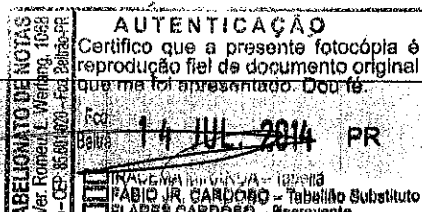
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente  
 FLAVES CARDOSO - Escrevente  
 FARIQ JR. CARDOSO - Tabelião Substituto

*[Handwritten Signature]*  
 Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte *[Handwritten Signature]*



Demonstração do Resultado do Exercício

| Código Contábil | Descrição da Conta                       | Saldo Ex. Anterior | Saldo do Exercício |
|-----------------|--|--------------------|--------------------|
| 3.20.1          | DESPESAS COM PESSOAL                     |                    |                    |
| 3.20.1001       | DESPESAS COM PESSOAL                     |                    |                    |
| 3.20.1001.000   | 441 SALARIOS E ORDENADOS                 | 137.965,98         | 169.669,55         |
| 3.20.1001.000   | 443 13.SALARIO                           | 11.216,21          | 14.885,82          |
| 3.20.1001.000   | 444 FERIAS                               | 14.047,91          | 18.645,93          |
| 3.20.1001.000   | 445 PREVIDENCIA SOCIAL                   | 50.459,20          | 67.028,91          |
| 3.20.1001.000   | 446 FGTS                                 | 12.694,31          | 18.161,17          |
| 3.20.1001.000   | 935 VALE TRANSPORTE                      | 2.753,02           | 6.889,80           |
| 3.20.1001.000   | 992 MEDICINA DO TRABALHO                 | 305,00             | 1.189,34           |
| 3.20.1001.000   | 994 VALE ALIMENTACAO                     | 21.496,93          | 26.631,41          |
| 3.20.1001.001   | 1024 UNIFORMES                           | 14.826,68          | 14.246,16          |
| 3.20.1001.001   | 1183 DIARISTA                            | 16.332,57          | 36.787,74          |
| 3.20.1001.001   | 456 ACOES TRABALHISTAS                   | 0,00               | 900,00             |
| 3.20.1001.001   | 465 PRO LABORE                           | 33.780,00          | 44.784,00          |
| 3.20.1001.001   | 3638 PLR                                 | 1.200,00           | 160,00             |
| 3.20.1001.002   | 3669 SEGURO DE VIDA                      | 0,00               | 2.045,73           |
| 3.20.1001.002   | 482 TREINAMENTOS                         | 1.200,00           | 322,80             |
| 3.20.1001.002   | 3628 OUTRAS DESPESAS COM FUNCIONARIOS    | 28.273,91          | 61.025,76          |
|                 | * TOTAL DESPESAS COM PESSOAL             | 346.551,72         | 480.393,72         |
|                 | * TOTAL DESPESAS COM PESSOAL             | 346.551,72         | 480.393,72         |
| 3.20.2          | DESPESAS COM VENDAS                      |                    |                    |
| 3.20.2001       | DESPESAS COM VENDAS                      |                    |                    |
| 3.20.2001.000   | 3137 DESPESA C/ LAVAGEN ECOLIMP          | 366.812,80         | 465.891,00         |
| 3.20.2001.000   | 3155 DESPESA C/ LAVAGEN LIMP             | 337.857,40         | 435.714,00         |
| 3.20.2001.000   | 1142 DESP C/ SERV. LAVAGEM E JG          | 335.325,00         | 367.742,50         |
| 3.20.2001.000   | 933 PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS           | 549.648,00         | 1.065.687,02       |
| 3.20.2001.001   | 3450 DESPESA C/ PROCAR SERV AUTOM LTDA   | 218.589,00         | 274.382,89         |
| 3.20.2001.001   | 1133 DESPESA C/ SINDICLEI MULLER         | 83.693,50          | 76.879,60          |
| 3.20.2001.001   | 1054 TAXA CARTAO DE CREDITO              | 84.134,30          | 130.719,86         |
| 3.20.2001.001   | 3154 PROCESSAMENTO DE RESIDUOS           | 28.921,89          | 27.740,13          |
| 3.20.2001.001   | 3152 DESPESAS AMBIENTAIS                 | 25.904,23          | 11.808,00          |
| 3.20.2001.001   | 3069 DESP. COM FESTAS                    | 84,00              | 0,00               |
| 3.20.2001.001   | 2009 DESP C/ LUBRIFICACAO                | 15.665,86          | 14.343,10          |
| 3.20.2001.002   | 1144 DESP C/ VEICULOS                    | 36.960,80          | 37.547,68          |
| 3.20.2001.002   | 1159 VALE ALIMENTACAO MOT.               | 59.882,53          | 85.871,39          |
| 3.20.2001.002   | 1058 MERCADORIAS DETERIORADAS            | 1.006,20           | 1.298,20           |
| 3.20.2001.002   | 982 BRINDES E PRESENTES                  | 20.706,27          | 58.598,70          |
| 3.20.2001.002   | 959 DESPESA COM ALIMENTACAO              | 95.857,34          | 1.588,07           |
| 3.20.2001.002   | 934 CUSTO USO E CONSUMO                  | 116.931,24         | 164.327,76         |
| 3.20.2001.002   | 931 LAVAGEM DE APARENCIA                 | 75.080,83          | 84.405,87          |
| 3.20.2001.003   | 462 SEGUROS                              | 7.432,97           | 9.298,38           |
| 3.20.2001.003   | 459 ALUGUEL                              | 540.424,40         | 559.918,61         |
| 3.20.2001.003   | 452 TELEFONE                             | 54.381,46          | 59.805,03          |
| 3.20.2001.003   | 451 ENERGIA ELÉTRICA                     | 249.299,81         | 290.648,25         |
| 3.20.2001.003   | 450 COMBUST E LUBRIFICANTES              | 45.262,11          | 69.625,00          |
| 3.20.2001.003   | 449 CONSERV. DE BENS                     | 128.134,89         | 188.615,75         |
| 3.20.2001.003   | 447 PROPAGANDA E PUBLICIDADE             | 47.790,85          | 79.912,95          |
| 3.20.2001.004   | 1010 PATROCINIOS                         | 8.896,49           | 28.974,31          |
| 3.20.2001.004   | 448 AGUA                                 | 8.987,20           | 17.391,50          |
| 3.20.2001.004   | 460 DEPRECIACOES                         | 170.911,31         | 283.477,03         |
| 3.20.2001.004   | 3381 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS              | -218,59            | -111,20            |
| 3.20.2001.004   | 3544 MULTAS                              | 282,94             | 4.246,92           |
| 3.20.2001.004   | 3631 TAXA ADMINISTRATIVA CARTÕES         | 0,00               | 2.635,00           |
| 3.20.2001.005   | 3639 VALE PONTUAÇÃO MOTORISTAS           | 6.929,77           | 22.733,75          |
| 3.20.2001.005   | 3774 DEPRECIACÃO INSTALAÇÕES REAVALIAÇÃO | 0,00               | 1.822,78           |
|                 | * TOTAL DESPESAS COM VENDAS              | 3.721.556,41       | 4.923.539,83       |
|                 | * TOTAL DESPESAS COM VENDAS              | 3.721.556,41       | 4.923.539,83       |
| 3.20.3          | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 |                    |                    |
| 3.20.3001       | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 |                    |                    |
| 3.20.3001.000   | 478 ASSESSORIA CONTABIL                  | 88.932,00          | 105.151,85         |
| 3.20.3001.000   | 1041 ASSESSORIA JURIDICA                 | 15.672,60          | 19.676,92          |
| 3.20.3001.000   | 481 DESP. C/ INFORMATICA                 | 2.183,66           | 6.869,35           |
| 3.20.3001.000   | 477 DESP. C/CARTORIOS                    | 1.187,07           | 1.876,19           |



Certifico que o selo de AUTENTICACAO foi afixado na última folha do documento entregue à...



**Demonstração do Resultado do Exercício**

| Código Contábil | Descrição da Conta                        | Saldo Ex. Anterior | Saldo do Exercício |
|-----------------|---|--------------------|--------------------|
| 3.20.3001.000   | 477 DESP. C/CARTORIOS                     | 1.187,07           | 1.876,19           |
| 3.20.3001.000   | 476 HONORARIOS                            | 100,00             | 0,00               |
| 3.20.3001.000   | 471 IMPRESSOS E MAT. EXPEDIENTE           | 22.638,76          | 20.321,96          |
| 3.20.3001.000   | 468 ASS. JORNAIS E REVISTAS               | 2.057,49           | 2.352,04           |
| 3.20.3001.001   | 469 CONTRIBUICOES E DOACOES               | 1.998,22           | 15.254,31          |
| 3.20.3001.001   | 470 CORREIOS                              | 4.698,16           | 4.698,60           |
| 3.20.3001.001   | 463 SERVICOS TERCEIROS                    | 0,00               | 957,87             |
| 3.20.3001.001   | 943 DESPESAS COM COBRANÇA                 | 558,54             | 0,00               |
| 3.20.3001.001   | 3213 CUSTAS JUDICIAIS                     | 4.773,40           | 4.649,74           |
| 3.20.3001.001   | 3260 SEGURANÇA E VIGILANCIA               | 6.190,00           | 20.540,00          |
| 3.20.3001.001   | 472 VIAGENS E ESTADIAS                    | 2.583,08           | 892,11             |
| 3.20.3001.002   | 3304 INTERNET                             | 990,24             | 917,08             |
| 3.20.3001.002   | 3439 LICENCA/MANUTENCAO DE SOFTWARE       | 33.131,71          | 46.672,74          |
| 3.20.3001.002   | 3440 MANUTENCAO DE COMPUTADORES/HARDWARE  | 9.286,54           | 1.961,82           |
| 3.20.3001.002   | 3441 CARTUCHOS E TONNER                   | 6.266,51           | 12.876,30          |
| 3.20.3001.002   | 3629 COMISSÕES SOBRE COBRANÇAS            | 7.536,58           | 3.516,09           |
|                 | * TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS          | 210.806,56         | 269.087,86         |
|                 | * TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS          | 210.806,56         | 269.087,86         |
| 3.20.5          | DESPESAS TRIBUTARIAS                      |                    |                    |
| 3.20.5001       | DESPESAS TRIBUTARIAS                      |                    |                    |
| 3.20.5001.000   | 493 CONTRIBUIC O SINDICAL                 | 1.985,51           | 2.074,84           |
| 3.20.5001.000   | 494 IMPOSTOS MUNICIPAIS                   | 11.150,52          | 27.354,89          |
| 3.20.5001.000   | 495 IMPOSTOS E TAXAS                      | 50.083,21          | 32.418,88          |
|                 | * TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS              | 63.219,24          | 61.848,61          |
|                 | * TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS              | 63.219,24          | 61.848,61          |
|                 | * TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS             | 4.342.133,93       | 5.734.870,02       |
| 3.3             | RESULTADO FINANCEIRO                      |                    |                    |
| 3.30.1          | RECEITAS FINANCEIRAS                      |                    |                    |
| 3.30.1001       | RECEITAS FINANCEIRAS                      |                    |                    |
| 3.30.1001.000   | 489 DESCONTOS OBTIDOS                     | -21.630,33         | -3.849,32          |
| 3.30.1001.000   | 491 JUROS RECEBIDOS                       | -64.893,41         | -127.769,74        |
| 3.30.1001.000   | 492 RENDIMENTOS. APLIC. FINANCEIRA        | -1.816,70          | 302,08             |
| 3.30.1001.000   | 3649 RENDIMENTOS AÇÕES                    | 2.317,49           | -945,92            |
|                 | * TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS              | -86.022,95         | -132.262,90        |
|                 | * TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS              | -86.022,95         | -132.262,90        |
| 3.30.2          | DESPESAS FINANCEIRAS                      |                    |                    |
| 3.30.2001       | DESPESAS FINANCEIRAS                      |                    |                    |
| 3.30.2001.000   | 485 DESPESAS E JUROS BANC RIOS            | 46.102,66          | 107.468,78         |
| 3.30.2001.000   | 487 JUROS PAGOS A FORNECEDORES            | 585,80             | 166,24             |
| 3.30.2001.000   | 541 JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS            | 2,46               | 7,71               |
| 3.30.2001.000   | 1052 JUROS BANCARIOS                      | 17.161,37          | 24.134,99          |
| 3.30.2001.000   | 1147 JUROS S/ EMPRESTIMOS L.P.            | 77.565,77          | 125.130,35         |
| 3.30.2001.000   | 486 DESPESA COM COBRANÇA BANCARIA         | 2.417,01           | 7.155,40           |
| 3.30.2001.001   | 3314 IOF E IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 4.146,86           | 6.657,20           |
|                 | * TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS              | 148.001,93         | 270.620,67         |
|                 | * TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS              | 148.001,93         | 270.620,67         |
|                 | * TOTAL RESULTADO FINANCEIRO              | 61.878,98          | 138.357,77         |
| 3.4             | OUTRAS RECEITAS E DESPESAS                |                    |                    |
| 3.40.1          | OUTRAS RECEITAS E DESPESAS                |                    |                    |
| 3.40.1001       | OUTRAS RECEITAS E DESPESAS                |                    |                    |
| 3.40.1001.000   | 501 RESULTADO NA VENDA DO IMOBILIZADO     | 1.850,57           | 30.527,67          |
| 3.40.1001.000   | 956 ALUGUEL RECEBIDO                      | -25.336,00         | -21.220,00         |
| 3.40.1001.000   | 1114 PERDAS C/ CHEQUES DEVOLVIDOS         | 90.645,83          | -614,50            |
| 3.40.1001.000   | 3003 SOBRA/QUEBRA DE CAIXA                | -7.265,11          | -1.328,72          |
| 3.40.1001.000   | 440 RECUPERAÇÃO DE DESPESAS               | -8.406,31          | -4.343,60          |

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

14 JUL 2014 PR

FRANCISCO BELTRAO - Tabelião Substituto  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente

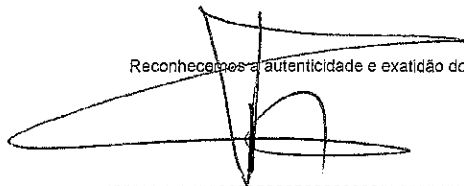
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

**Demonstração do Resultado do Exercício**

| Código Contábil | Descrição da Conta                       | Saldo Ex. Anterior | Saldo do Exercício |
|-----------------|--|--------------------|--------------------|
| 3.40.1001.000   | 440 RECUPERAÇÃO DE DESPESAS              | -8.406,31          | -4.343,60          |
| 3.40.1001.000   | 2004 AJUSTE DE ESTOQUE                   | 95.090,07          | 220.523,65         |
| 3.40.1001.000   | 461 PERDAS COM CLIENTES NOTAS FISCAIS    | 540.249,10         | 7.124,89           |
| 3.40.1001.001   | 3427 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS              | 0,00               | -420,31            |
| 3.40.1001.001   | 3508 PERDAS COM ROUBO                    | 0,00               | 3.308,80           |
| 3.40.1001.001   | 3775 OUTRAS RECEITAS                     | 0,00               | -1.822,77          |
|                 | * TOTAL OUTRAS RECEITAS E DESPESAS       | 686.828,15         | 231.734,91         |
|                 | * TOTAL OUTRAS RECEITAS E DESPESAS       | 686.828,15         | 231.734,91         |
|                 | * TOTAL OUTRAS RECEITAS E DESPESAS       | 686.828,15         | 231.734,91         |
| 3.7             | PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL                |                    |                    |
| 3.70.1          | PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL                |                    |                    |
| 3.70.1001       | PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL                |                    |                    |
| 3.70.1001.000   | 504 PROVISÃO PARA IRPJ                   | 56.267,17          | 82.371,68          |
| 3.70.1001.000   | 505 PROVISÃO PARA CONTRIB. SOCIAL - CSLL | 30.922,64          | 36.339,28          |
|                 | * TOTAL PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL        | 87.189,81          | 118.710,96         |
|                 | * TOTAL PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL        | 87.189,81          | 118.710,96         |
|                 | * TOTAL PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL        | 87.189,81          | 118.710,96         |
|                 | * TOTAL CONTAS RESULTADO                 | -315.244,39        | -236.494,82        |

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2012.

FRANCISCO BELTRAO - PR, 31 de Dezembro de 2012.



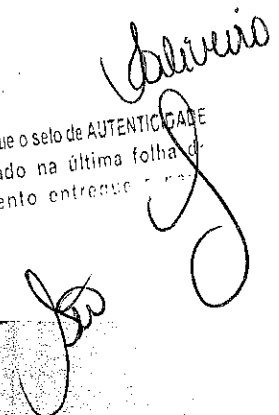
VALDIR GERVINSKI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 395.400.149-72



GEOVANA ANDREIA BOLZAN  
CONTADORA  
CPF: 999.222.159-34  
CRC: PR 045504/O-0

|  |   |
|--|---|
| 1º TABELÃO DE NOTAS<br>Rua Ver. Romão, L. Werlang, 1088<br>Centro - CEP: 85501-000 - Fco. Beltrão-PR | <b>AUTENTICAÇÃO</b>   |
|  | Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentada. Dou fé.  |
|  | Fco.<br>Beltrão <b>14 JUL. 2014</b> PR  |
|  | <input type="checkbox"/> IRPMS<br><input checked="" type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto<br><input checked="" type="checkbox"/> FLÁVIO CARDOSO - Escrevente<br><input checked="" type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente<br><input checked="" type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente |

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue.



FRANCISCO BELTRAO - PR **Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados**

CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

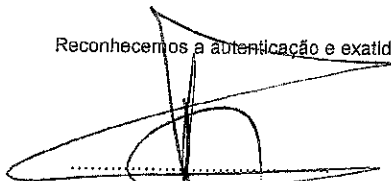
INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

SALDO ANTERIOR: .....: 420.140,28

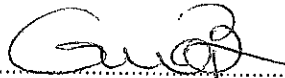
LUCRO DO EXERCÍCIO .....: 236.494,82

LUCRO ACUMULADO .....: 656.635,10

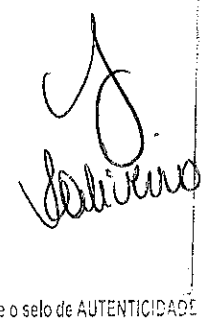
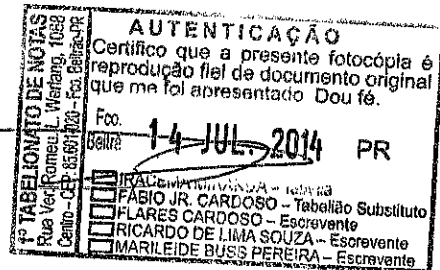
Reconhecemos a autenticação e exatidão do presente Demonstração de Lucros ou prejuízos Acumulados encerrado em 31/12/2012.  
FRANCISCO BELTRÃO -PR, 31 de Dezembro de 2012.



VALDIR GERVINSKI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 395.400.149-72



GEOVANA ANDREIA BOLZAN  
CONTADORA  
CPF: 999.222159-34  
CRC: PR 045504/O-0



## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 2011/2012

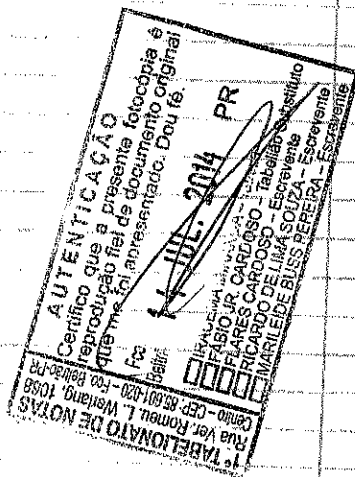
|   | 2011              | 2012                |
|---|-------------------|---------------------|
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>            |                   |                     |
| Saldo líquido do exercício                |                   |                     |
| Depreciação                               | 249.881,46        | 236.494,82          |
| Origens geradas pelas operações           | 169.859,16        | 95.485,76           |
|   | <b>419.740,62</b> | <b>331.980,58</b>   |
| <b>(-) Aumentos do Ativo Circulante</b>   | <b>727.141,53</b> | <b>2.622.690,25</b> |
| Bancos conta movimento                    | (519.094,87)      | 166.353,43          |
| Aplicações financeiras                    | 365.368,22        | 703.659,26          |
| Contas a Receber                          | 14.560,81         | 1.330.033,20        |
| Devedores Diversos                        | 14.361,78         | 49.984,50           |
| Estoques                                  | 332.753,24        | 339.563,62          |
| Impostos a Recuperar                      | 56.899,01         | 33.096,24           |
| Cheques a receber pré-datado, custódia    | 461.293,34        | (48.402,15)         |
| Cheques Devolvidos                        | (5.298,70)        | 13.078,62           |
| Cheque a vista                            | (7.735,30)        | 17.161,90           |
| Despesas do Exercício Seguinte            | (30.379,52)       | 62.645,22           |
|   | <b>73.795,44</b>  | <b>728.255,27</b>   |
| <b>(+) Aumentos do Passivo Circulante</b> | <b>203.176,01</b> | <b>703.975,91</b>   |
| Fornecedores                              | 9.390,86          | 3.417,77            |
| Obrigações com Pessoal                    | 6.574,65          | (13.708,99)         |
| Obrigações Tributárias                    | 987,74            | 2.566,58            |
| Provisão 13ª e Férias                     | (16.333,82)       | 32.004,00           |
| Outras Obrigações                         | (130.000,00)      |                     |
| Distribuição de lucros                    |                   |                     |
| Disponibilidades Geradas Pelas Operações  | (233.605,47)      | (1.562.454,40)      |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>        |                   |                     |
| Compra de Imobilizado/Investimentos       | (1.451.710,02)    | (1.821.424,65)      |
| Venda de Imobilizado/Investimentos        | 941.748,52        | 1.041.620,79        |
| Saldo das Atividades de Investimento      | (509.961,50)      | (779.803,86)        |
| <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>        |                   |                     |
| Aquisição de Financiamentos               | 4.722.327,42      | 6.273.402,20        |
| Pagamento de Financiamentos               | (3.794.079,22)    | (3.691.503,09)      |
| Saldo das Atividades de Financiamento     | 928.248,20        | 2.581.899,11        |
| <b>(=) FLUXO LÍQUIDO DE CAIXA ANO</b>     | <b>184.681,23</b> | <b>239.640,85</b>   |
| <b>(+) SALDO INICIAL DE CAIXA</b>         | <b>199.952,95</b> | <b>384.634,18</b>   |
| <b>(-) SALDO FINAL DE CAIXA</b>           | <b>384.634,18</b> | <b>624.275,03</b>   |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Fluxo de Caixa encerrado em 31/12/12  
Francisco Beltrão, 31 de dezembro de 2012.

VALDIR GERVINSKI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF:395.400.149-72

GEOVANA ANDREIA BOLZAN  
CONTADORA  
CPF:999.222159-34  
CRC: PR 045504/O-0

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte



## PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

## BALANÇO PATRIMONIAL - Nº 04

## T E R M O DE ENCERRAMENTO BALANÇO

Contém o presente livro 17 folhas numeradas pro processamento eletrônico do número 01 ao número 17, contendo o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do estabelecimento do período de 01/01/2012 a 31/12/2012. Reconhecemos a autenticidade e a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Ativo e Passivo, bem como o Demonstrativo das Contas de Resultado do Exercício do contribuinte, abaixo identificado.

Nome da Empresa: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA  
 Endereço: R. OD. PR 463 KM-32,5, S/N  
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO  
 Estado: PARANÁ  
 Bairro: JACUTINGA  
 Estado: PARANA  
 C.N.P.J.: 00.118.598/0001-18  
 Inscrição Estadual: 32103489-63  
 Inscrição Municipal: 47376  
 Registro na (o): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
 Número do Registro: 41203116805  
 Data do Registro: 21/07/1994

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 31 de Janeiro de 2012.

VALDIR GERVINSKI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 395.400.149-72

GEOVANA A. C. BOLZAN  
 CONTADORA  
 CRC: PR 045504/O-0

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrã: 14 III 2014 PR

MIRAFEMMA...  
 FABIO JR. CARDOSO...  
 ELARES CARDOSO...  
 RICARDO DE L...  
 MARILEIDE B...

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 FRANCISCO BELTRÃO



13/262036-7

TABELIONATO DE NOTAS  
 FRANCISCO BELTRÃO  
 FEN 78167

*Valdir Gervinski*



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
| 32103489-63           | 00.118.598/0001-18 | 08/1994               |

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**  
 Título do Estabelecimento **POSTO PANDA**  
 Endereço do Estabelecimento **ROD PR 483 KM 32, SN, DISTRITO - JACUTINGA - CEP 85601-970**  
**FONE: (46) 3524-2945 - FAX: (46) 3520-8701**  
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 08/1994**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 08/1994**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 395.400.149-72 | VALDIR GERVINSKI                 | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 283.979.249-49 | NEOCIR JOSE NEZZE                | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 524.735.039-15 | MARLENE NEZZE                    | SÓCIO               |

**Este CICAD tem validade até 13/08/2014.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 32103489-63**

Emitido Eletronicamente v/la Internet  
**14/07/2014 14:18:09**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

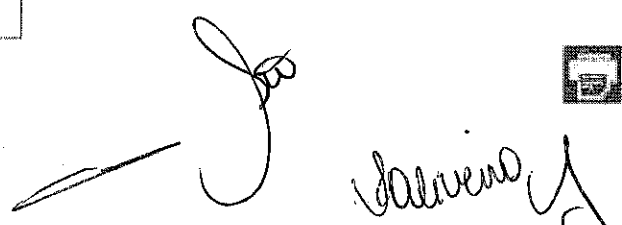
|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.118.598/0001-18</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>21/07/1994</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>POSTO PANDA</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)<br>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>56.11-2-01 - Restaurantes e similares<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>ROD PR 483 KM 32</b>   | NÚMERO S/N<br>S/N                                       | COMPLEMENTO  |                                       |
| CEP<br><b>85.601-970</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JACUTINGA</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>FRANCISCO BELTRAO</b>  | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/10/2005</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/05/2014** às **14:04:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609133, por despacho em sessão de 18/03/2014, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes.

## 1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica alterada a atividade econômica da empresa que era: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; A partir deste ato passa a ser: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

## 2. DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações, não modificadas por este instrumento.

## 3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.  
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.118.598/0001-18

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte

|   |   |                |
|---|---|----------------|
| TABELIONÁRIO DE NOTAS<br>da 1ª Tabelião L. Wetling, 1088<br>da Rua CEP: 85601-580 - Cascavel/PR | <b>AUTENTICACÃO</b><br>Certifico que a presente fotocópia é<br>reprodução fiel do documento original<br>que me foi apresentado. Dou fé. |                |
|   | Fls:<br>Selo:   | 14 JUL 2014 PR |
| FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto<br>RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente                   |   |                |



Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609133, por despacho em sessão de resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DA MATRIZ

- 1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 01
- 1.3. CNPJ: 00.118.598/0001-18
- 1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.103.489-63
- 1.5. NIRE: 41203116805
- 1.6. SEDE/FORO: PR 483, Km 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.
- 1.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994.
- 1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
- 1.9. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DAS FILIAIS

2.1. DA FILIAL 01:

- 2.1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 02.
- 2.1.3. CNPJ: 00.118.598/0002-07.
- 2.1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.191.239-41.
- 2.1.5. NIRE: 41901037846.
- 2.1.6. SEDE/FORO: Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, Marmeleiro/PR.
- 2.1.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.2. DA FILIAL 02:

- 2.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 03.
- 2.2.3. CNPJ: 00.118.598/0003-80.
- 2.2.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.288.023-20.
- 2.2.5. NIRE: 41901039865.
- 2.2.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 4.909, Sala 01, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.2.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

|   |  |                                       |
|---|--|---------------------------------------|
| 1ª TABELA - JORNAL DE NOTÍCIAS<br>Rua Vera Romeu, L. Weidling, 1088<br>Centro - CEP: 85.501-000 - Foz. Beltrão/PR | <b>AUTENTICACÃO</b>  |                                       |
|   | Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé. |                                       |
|   | Fco:   | 14 JUL. 2014 PR                       |
|   | Beltr  |                                       |
|   | <input type="checkbox"/>   | FABIANO CARDOSO - Tabelião Substituto |
|   | <input type="checkbox"/>   | RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente    |
|   | <input type="checkbox"/>   | MARILINE BASS DEBEIRA - Escrevente    |

Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;

2.3. DA FILIAL 03:

- 2.3.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.3.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 04.
- 2.3.3. CNPJ: 00.118.598/0004-60
- 2.3.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2.559.109-32.
- 2.3.5. NIRE: 42900858821.
- 2.3.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 163, KM 104,85, S/N, Bairro São Domingos, CEP 89.930-000, São José do Cedro/SC.
- 2.3.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.4. DA FILIAL 04:

- 2.4.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.4.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 05.
- 2.4.3. CNPJ: 00.118.598/0005-41.
- 2.4.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.169.193-20.
- 2.4.5. NIRE: 41901039849.
- 2.4.6. SEDE/FORO: Avenida Atílio Fontana, nº 2.950, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.4.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.5. DA FILIAL 05:

- 2.5.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.5.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 06.
- 2.5.3. CNPJ: 00.118.598/0006-22.
- 2.5.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.472.442-40.
- 2.5.5. NIRE: 41901053213.
- 2.5.6. SEDE/FORO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.526, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão/PR.
- 2.5.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.6. DA FILIAL 06:

- 2.6.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.6.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 07.
- 2.6.3. CNPJ: 00.118.598/0007-03.
- 2.6.4. NIRE: 41901208845.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

*Handwritten initials: J, J, J, J*

|   |  |  |
|---|--|--|
| TABELÃO DE LOJAS<br>Rua Ven. Romão, L. Werlang, 1069<br>Cidade - CEP: 85.601-400 - Francisco Beltrão, PR  | <b>AUTENTICAÇÃO</b>  |  |
|   | Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé. |  |
| Fco. Beltrão  | 14 JUL 2014 PR   |  |
| <input type="checkbox"/> MARIA LUIZA - Tabelão<br><input checked="" type="checkbox"/> FARES CARDOSO - Escrevente<br><input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente<br><input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente |  |  |

2.6.5. SEDE/FORO: Rua Iguaçú, nº 500, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR.

2.6.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.7. DA FILIAL 07:

2.7.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.7.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 08.

2.7.3. CNPJ: 00.118.598/0008-94

2.7.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90531161-13.

2.7.5. NIRE: 41901153986.

2.7.6. SEDE/FORO: Rua Armando Facini, nº 810, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.7.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.8. DA FILIAL 08:

2.8.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.8.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.

2.8.3. CNPJ: 00.118.598/0009-75

2.8.4. NIRE: 41901336240.

2.8.5. SEDE/FORO: Rodovia BR 373, KM 449, s/n, Mato Branco, no município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

2.8.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.9. DA FILIAL 09:

2.9.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.9.2. NOME FANTASIA: Panda Gás.

2.9.3. CNPJ: 00.118.598/0010-09

2.9.4. NIRE: 41901346407

2.9.5. SEDE/FORO: Rua Uruguai, nº357, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-370.

2.9.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

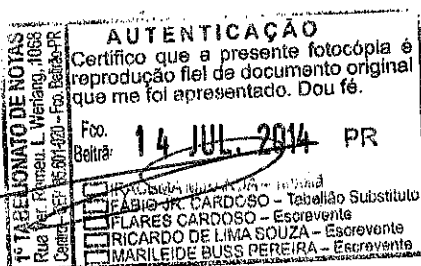
3. DO CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), dividido em 1.110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

*Handwritten initials*

*Handwritten signatures*

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



| SÓCIOS            | QUOTAS    | %     | VALOR (EM R\$) |
|-------------------|-----------|-------|----------------|
| VALDIR GERVINSKI  | 760.350   | 68,50 | 760.350,00     |
| MARLENE NEZZE     | 321.900   | 29,00 | 321.900,00     |
| NEOCIR JOSE NEZZE | 27.750    | 2,50  | 27.750,00      |
| TOTAL             | 1.110.000 | 100,0 | 1.110.000,00   |

4. DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

4.1. Ficam responsáveis pela administração da sociedade os sócios NEOCIR JOSE NEZZE e VALDIR GERVINSKI, com poderes e atribuições individuais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, todavia, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. DO PRO-LABORE

5.1. Aos sócios que prestarem serviços à sociedade será fixada, em comum acordo, remuneração a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

7.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um:

7.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

8. DO DESEMPEDIMENTO

8.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

9.2. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

10. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

10.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma da Lei.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

TABELIONATO DE NOTARIAS  
 Rua Vir. Tomaz L. Machado, 1082  
 Centro - CEP: 20.511-420 - Foz. de Iguaçu - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Seltri: **14 JUL 2014 PR**

[ ] JUIZ CARLOS ALBERTO DE MOURA  
 [ ] FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto  
 [ ] RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente  
 [ ] MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

*[Handwritten signatures and initials]*

11.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucedores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.3. O mesmo procedimento previsto no item 11.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12. DA ABERTURA DE FILIAIS

12.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

13.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

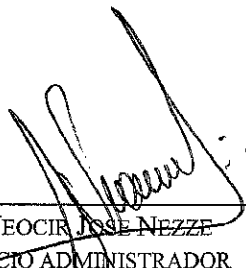
14. DO FORO

14.1. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

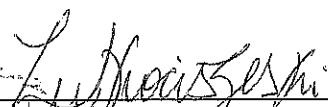
E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

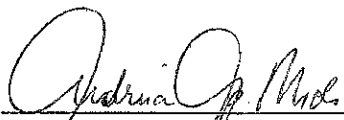
Francisco Beltrão/PR, 12 de Maio de 2014.

  
MARLENE NEZZE  
SÓCIA

  
NEOCIR JOSÉ NEZZE  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
VALDIR GERVINSKI  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
LUCIANE A. KOCISZESKI  
RG Nº 6.953.749-9 SSP/PR  
TESTEMUNHA 01

  
ANDRÉIA A. MIOLA  
RG Nº 7.529.328-4 SSP/PR  
TESTEMUNHA 02

Stamp: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2014 SOB NÚMERO: 20143164198 Protocolo: 14/316419-8, DE 19/05/2014. Empresa: 41 2 0311680-5 PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL. Stamp: TABELA DE NOTAS FEN78174. Stamp: AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que foi apresentado. Dou fé. 14 JUL 2014 PR. Stamp: MARIA MIRANDA - Tabellão, SIO JR. CARDOSO - Escrivente, CARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente, RILEIDE BUSS PEREIRA - Escrivente.





**REDE DE POSTOS PANDA**  
**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga  
 Francisco Beltrão – PR  
 CNPJ 00.118.598/0001-18  
 I.E. 321.03489-63


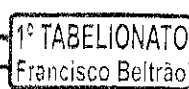
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 32/2014

O signatário da presente, em nome da proponente PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 15 de Julho de 2014.

**VALDIR GERVINSKI**  
 CPF: 395.400.149-72  
 Sócio administrador



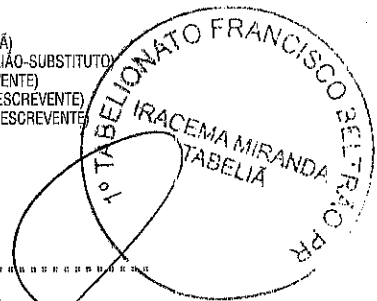
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480

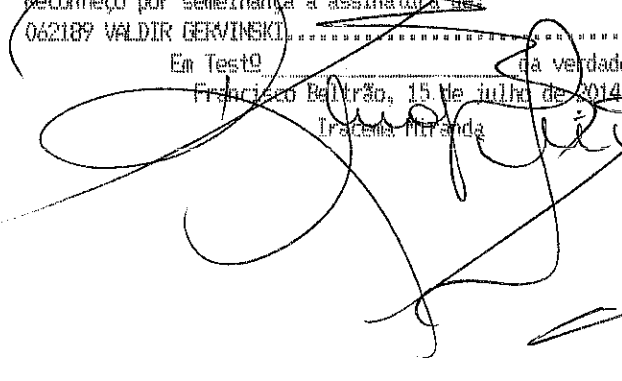
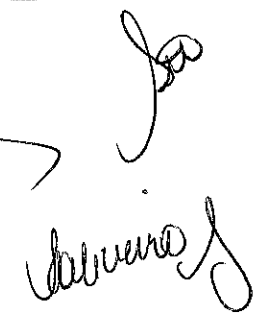
**1º TABELIONATO DE NOTAS**

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
 MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO ka0U6.q88c0.Yr06Y CTRL. aqpSp.0iuS  
 Consulta esse selo em <http://fuzarpen.com.br>  
 Reconheço por semelhança a assinatura de:  
 062189 VALDIR GERVINSKI

Em Teste ..... da verdade.  
 Francisco Beltrão, 15 de julho de 2014  
 Iracema Miranda





**REDE DE POSTOS PANDA**  
**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga  
 Francisco Beltrão – PR  
 CNPJ 00.118.598/0001-18  
 I.E. 321.03489-63

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdir Gervinski, portador da carteira de identidade nº 2.161.8039 e do CPF nº 395.400.149-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 15 de Julho de 2014.



**VALDIR GERVINSKI**  
 CPF: 395.400.149-72  
 Sócio administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3624-3480  
**1º TABELIONATO DE NOTAS**

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
 FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO gqDL6.q8cc0.hje4Y CTRL. sUKSp.0iuS  
 Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por semelhança a assinatura de  
 062189 VALDIR GERVINSKI

Em Teste ..... da verdade,  
 Francisco Beltrão, 15 de julho de 2014





**REDE DE POSTOS PANDA**  
**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga  
 Francisco Beltrão – PR  
 CNPJ 00.118.598/0001-18  
 I.E. 321.03489-63

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 032/2014**

Prezado Senhor,

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rodovia PR 483 KM 32, Jacutinga, na cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 15 de Julho de 2014.

  
**VALDIR GERVINSKI**  
 CPF: 395.400.149-72  
 Sócio administrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480

**1º TABELIONATO DE NOTAS**

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
 MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO la0Lk.gSwc0.JN06Y CTK: asJSp.0iuS  
 Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por semelhança a assinatura de  
 062189 VALDIR GERVINSKI.....

Em teste..... de verdade.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2014

Iracema Miranda



  
 Iracema  
 Miranda







**REDE DE POSTOS PANDA**  
**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga  
 Francisco Beltrão – PR  
 CNPJ 00.118.598/0001-18  
 I.E. 321.03489-63

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 32/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 15 de Julho de 2014.

**VALDIR GERVINSKI**  
 CPF: 395.400.149-72  
 Sócio administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480  
**1º TABELIONATO DE NOTAS**

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO RadU6.G5Mc0.ZXR6Y CTR.: aFVSp.0iuS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

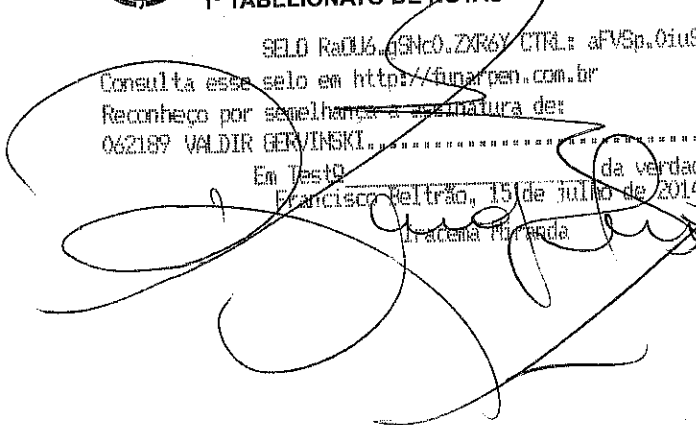
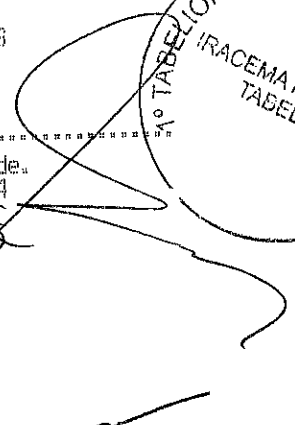
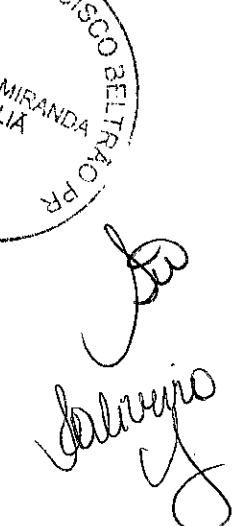
Reconheço por semelhança a assinatura de:

062189 VALDIR GERVINSKI.....

Em Teste ..... da verdade.  
 Francisco Beltrão, 15 de julho de 2014

Iracema Miranda



Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 32/2014

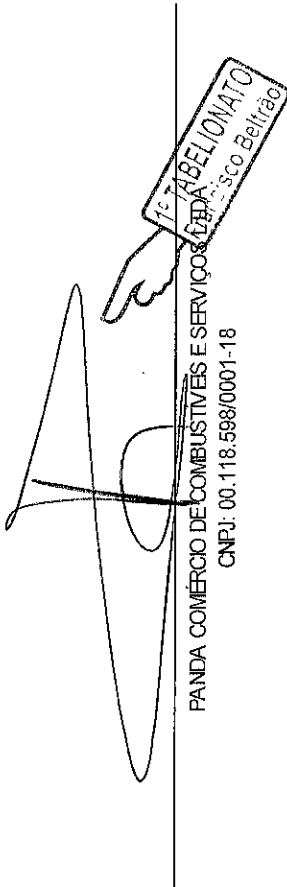
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.118.598/0001-18 Fornecedor: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA E-mail: postopanda.jacutinga@hotmail.com  
Endereço: RODOVIA PR 483 KM 32 0 KM 32 - DISTRITO JACUTINGA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970 Telefone: (46)3520-8709 Fax: (46)3520-8709 Celular:  
Inscrição Estadual: 3210348963 Contador: GEOVANA ANDREA CAPELIN BOLZA Telefone contador: (46)3524-0447

Representante: VALDIR GERVINSKI RG: 2161803  
Endereço representante: RUA SAO PAULO 1212 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-010 Telefone representante: (46)3055-3715  
E-mail representante: valdirgervinski@hotmail.com

Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR Conta: 14935-7 Data de abertura: 01/01/2006

| Nº  | Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtd.      | Unid. | Preço Máximo | Marca     | Preço Unitário       | Preço Total |
|-----|------|--------------------------------|-----------|-------|--------------|-----------|----------------------|-------------|
| 001 |      | ÓLEO DIESEL S50                | 14.000,00 | L     | 2,56         | Petrobras | 2,56                 | 35.840,00   |
|     |      |                                |           |       |              |           | PREÇO TOTAL DO LOTE: | 35.840,00   |
|     |      |                                |           |       |              |           | TOTAL DA PROPOSTA:   | 35.840,00   |



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 00.118.598/0001-18



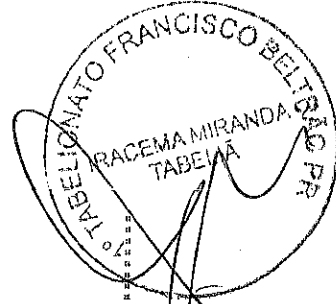
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. RÔMEO L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

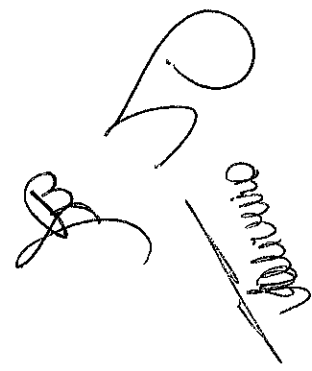
1º TABELIONATO DE NOTAS

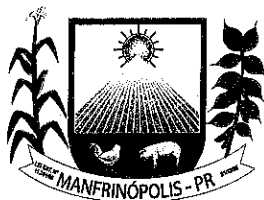
SELO 1206-0550-Nº 04 AYSP/0105

Consulte esse selo em <http://tabelionatopr.com.br>  
Reconheço por semelhança a assinatura de:  
040169 VALDIR GERVINSKI

Em Teste  
Francisco Beltrão, 15 de Junho de 2014







# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 32 -2014.

**Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr.**

Aos vinte e dois dias de julho de 2014, as 14:00 (quatorze horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA, designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

| PARTICIPANTES                                  |                    |                                     |                                    |                             |                  |
|--|--------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------|
| Nome do proponente                             | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega |
| PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA | 00.118.598/0001-18 | VALDIR GERVINSKI                    | 395.400.149-72                     | 60 dias                     | 30 dias          |

## REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata.

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que as empresas **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA** apresentaram toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

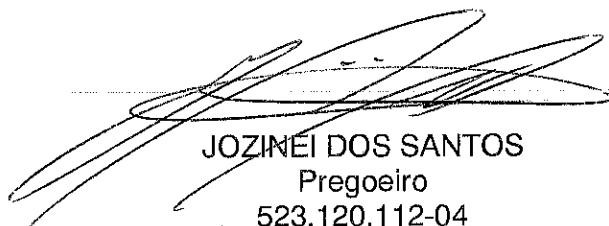
O Pregoeiro em decorrência do resultado apresentado declara vencedoras as Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

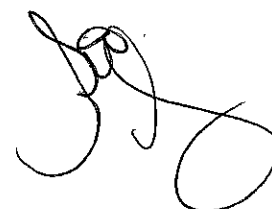
| PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA |      |                 |           |         |            |       |             |
|--|------|-----------------|-----------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote   | Item | Produto/Serviço | Marca     | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1  | 1    | ÓLEO DIESEL S50 | Petrobras | L       | 14.000,00  | 2,56  | 35.840,00   |
| TOTAL  |      |                 |           |         |            |       | 35.840,00   |

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro  
523.120.112-04






**Município de Manfrinópolis - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 32/2014**

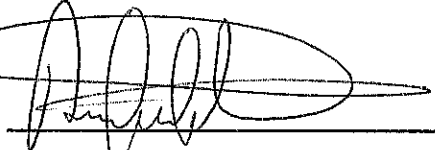
Fluxograma

Página:1

Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas

|                |  |                 |                  |                       |
|----------------|--|-----------------|------------------|-----------------------|
| Lote: 0001     | Item: 0001                                     | ÓLEO DIESEL S50 | Marca: Petrobras | Quantidade: 14.000,00 |
| Fornecedor: 46 | PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA |                 |                  | Vencedor:             |
| Rodada         | Valor  |                 |                  |                       |
| Lance Inicial  | 2,56   |                 |                  |                       |
| 1              | 2,56   |                 |                  |                       |

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA  
VALDIR GERVINSKI

*Arquivo*

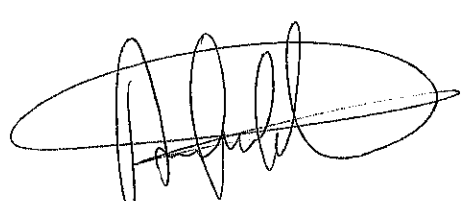
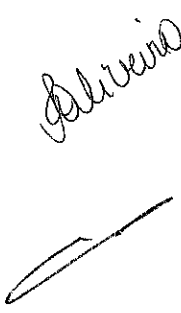


**Município de Manfrinópolis - 2014**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 32/2014**

Equipam

Página:1

| Item  | Produto/Serviço      | UN. | Quantidade | Status     | Marca                   | Preço Unitário | Preço Total      | Sel |
|---|----------------------|-----|------------|------------|-------------------------|----------------|------------------|-----|
| Fornecedor: 46-9 PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA |                      |     |            |            |                         |                |                  |     |
| CNPJ: 00.118.898/0001-18  |                      |     |            |            | Telefone: (46)3520-8709 |                |                  |     |
| Status: Habilitado  |                      |     |            |            |                         |                | 35.840,00        |     |
| Lote 001 - Lote 001   |                      |     |            |            |                         |                | 35.840,00        |     |
| 001   | 1439 ÓLEO DIESEL S50 | L   | 14.000,00  | Habilitado | Petrobras               | 2,56           | 35.840,00        | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>   |                      |     |            |            |                         |                | <b>35.840,00</b> |     |



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

**OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.**

**CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais),** referente ao objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA: 22 de julho de 2014.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 906 Pág.: 48

Data: 24 / 07 / 14

*Alvares*

**PUBLICADO NO**

*DIOMES*  
Edição n.º: 645 Pág.: 73

Data: 23 / 07 / 2014

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 23 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0645

Página 73 / 194

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2014 PROCESSO Nº 832/2014 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite  
Síntese do objeto: Aquisição de armários e balcões sob medida para instalação nas unidades de saúde da Municipalidade.  
Sessão de entrega de envelopes: 28 de julho de 2014 até às 15:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.  
Francisco Beltrão, 18 de julho de 2014.  
SAUDI MENSOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cod198638

**HONORIO SERPA**

**PREFEITURA**

### RESUMO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 02/2014 - Pregão Presencial nº 05/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 75.637.876/0001-42. Objeto: "Registrar em ata de Registro de Preços compromisso Formal de Preços para Futuras e eventuais aquisições de óleo diesel S10 para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal". Considerando que o prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços vence em 04 de Julho de 2014, as partes resolvem prorrogá-la por mais 06 (seis) meses, com início em 05 de Julho de 2014 e término em 04 de Fevereiro de 2015. Honório Serpa, 04 de Julho de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Cod198779

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 031/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:  
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 031/2014 referente à Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2014 - Modelo 2014; Capacidade 05 passageiros e com as especificações mínimas contidas no presente edital, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, em favor da empresa SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA com um valor de R\$ 80.990,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Noventa Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 031/2014 datada de 21 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 22 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod198589

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.  
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2014.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.  
CONTRATADA: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), referente ao objeto da licitação.  
DATA DE ABERTURA: 22 de Julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod198638

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 030/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:  
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 030/2014 referente à Aquisição de Implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, em favor da empresa COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA com um valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 030/2014 datada de 22 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 (quinze) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 22 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod198638

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME  
CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA Sexta - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 41.796,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 22/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/12/2014 a contar a partir de 23/07/2014, conforme Pregão nº 22/2013 e Contrato nº 96/2013 firmado em 24/07/2013.

CLAUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 23/07/2014

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod198589

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 22 de julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod198769

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JUCELI PEGORARO JUCHNESKI

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 28.435,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 90.258,00 (Noventa Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 22/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/12/2014 a contar a partir de 23/07/2014, conforme Pregão nº 22/2013 e Contrato nº 95/2013 firmado em 24/07/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/07/2014

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod198589



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

618557641



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 23 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0645

Página 73 / 194

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2014 PROCESSO Nº 832/2014 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite  
Síntese do objeto: Aquisição de armários e balcões sob medida para instalação nas unidades de saúde da Municipalidade.  
Sessão de entrega de envelopes: 28 de julho de 2014 até às 15:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.  
Francisco Beltrão, 18 de julho de 2014.  
SAUDI MENSOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cod109516

**HONÓRIO SERPA**

PREFEITURA

### RESUMO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 02/2014 - Pregão Presencial nº 05/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 75.637.876/0001-42. Objeto: "Registrar em ata de Registro de Preços compromisso Formal de Preços para Futuras e eventuais aquisições de óleo diesel S10 para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal". Considerando que o prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços vence em 04 de Julho de 2014, as partes resolvem prorrogá-la por mais 06 (seis) meses, com início em 05 de Julho de 2014 e término em 04 de Fevereiro de 2015. Honório Serpa, 04 de Julho de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Cod109779

**MANFRINÓPOLIS**

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 031/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:  
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 031/2014 referente à Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2014 - Modelo 2014; Capacidade 05 passageiros e com as especificações mínimas contidas no presente edital, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, em favor da empresa SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA com um valor de R\$ 80.990,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Noventa Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 031/2014 datada de 21 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 22 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod109599

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.  
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2014.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.  
CONTRATADO: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), referente ao objeto da licitação.  
DATA DE ABERTURA: 22 de Julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod109619

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 030/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:  
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 030/2014 referente à Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, em favor da empresa COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA com um valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 030/2014 datada de 22 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 (quinze) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 22 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod109639

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA Sexta - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 41.796,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 22/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/12/2014 a contar a partir de 23/07/2014, conforme Pregão nº 22/2013 e Contrato nº 96/2013 firmado em 24/07/2013.

CLAUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 23/07/2014

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod109599

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 22 de julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod109789

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JUCELI PEGORARO JUCHNESKI

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 28.435,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 90.258,00 (Noventa Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 22/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/12/2014 a contar a partir de 23/07/2014, conforme Pregão nº 22/2013 e Contrato nº 95/2013 firmado em 24/07/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/07/2014

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod109599



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A.AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

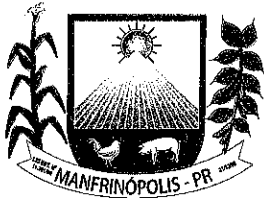
616557641



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**RECURSOS:** próprios  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 05/08/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:  
**OBJETO:** Contratação de empresa radiodifusão de abrangência regional e empresa jornalística com jornal impresso com circulação diária de abrangência regional para divulgação de avisos, campanhas e atos do Governo Municipal de Manfrinópolis de acordo com as especificações anexas ao presente edital, mediante licitação.  
**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 8ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
 Manfrinópolis, em 22/07/2014.  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014**  
 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.  
**OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2014.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.  
**CONTRATADO:** COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), referente ao objeto da licitação.  
**DATA DE ABERTURA:** 22 de Julho de 2014.  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE**  
**DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014**  
 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.  
**OBJETO:** Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.  
**CONTRATADO:** PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), referente ao objeto da licitação.  
**DATA DE ABERTURA:** 22 de Julho de 2014.  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

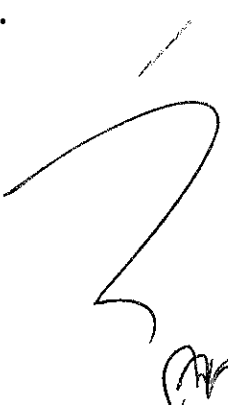
CNPJ 01.614.343/0001-09

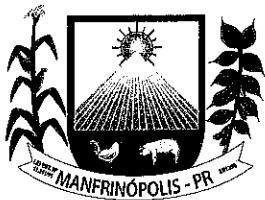
## PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

O presente Processo de Licitação nº 32/2014 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Aquisição de combustível (óleo diesel S 50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 24/07/2014.

  
**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO N° 032/2014

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° **2012/2014** de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 032/2014 referente à **Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr**, em favor da empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de **R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 032/2014 datada de 22 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 24 de julho de 2014.

**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

*tribuna Regional*

Edição n.º: 908 Pág.: 28

Data: 29 / 07 / 14

*Salveiro*

**PUBLICADO NO**

*Diocms*

Edição n.º: 0649 Pág.: 65/173

Data: 29 / 07 / 14

*Salveiro*

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 29 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0649

Página 65 / 173

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 2036/2014 - 11.07.2014

Súmula: Designar os Membros da Comissão de Elaboração do Regulamento do Sistema de Inspeção Municipal – SIM de Manfrinópolis e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os Membros da Comissão para Elaboração do Regulamento do Sistema de Inspeção Municipal – SIM do Município de Manfrinópolis no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, conforme relacionado abaixo:

- LAODEMIR GUEPFRI – Secretário Municipal de Agricultura
- SIDNEY JOSÉ THOMAS – Secretário Municipal de Meio Ambiente
- AMARILDO ALVES CARNEIRO – Secretário Municipal de Saúde
- SIMONIA GLÓRIA LEITE – Responsável pela Vigilância Sanitária
- JACÓ ZANELLA – Presidente do Conselho Municipal de Agricultura
- JONATAN FREIRE – Veterinário.

Art. 2º-Para o desempenho dos trabalhos poderá ser requisitado apoio de equipe técnica da Administração Municipal de Manfrinópolis/Pr.

Art. 3º-Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de julho de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod107507

#### PORTARIA Nº 2037/2014 - 25.07.2014

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 24 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. LUIZ CALLEGARO, portador do RG sob nº 2.173.489-6 SESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, conforme Matrícula nº 152-1, a partir de 24 de julho de 2014 por tempo indeterminado.

Art. 2º - A partir de 09 de agosto de 2014 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 24 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de julho de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod107504

#### PORTARIA Nº 2038/2014 25.07.2014

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 04 (quatro) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. ROZELEINE CASAMALI CAMARGO, portadora do RG sob nº 8.859.804-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 805-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, Código NIII, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod107529

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 032/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 032/2014 referente à Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, em favor da empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 032/2014 datada de 22 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais. Manfrinópolis, 24 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod107642

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº033/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de diversas sucatas de postes de concreto e madeira a serem retiradas na subestação da Copel na cidade de Francisco Beltrão e entregar no parque de máquinas de Manfrinópolis com veículo adequado para carregamento, transporte que atenda todas as normas de segurança, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PHL TRANSPORTES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 28 de julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod107504

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 033/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 033/2014 referente à Contratação de empresa para transporte de diversas sucatas de postes de concreto e madeira a serem retiradas na subestação da Copel na cidade de Francisco Beltrão e entregar no parque de máquinas de Manfrinópolis com veículo adequado para carregamento, transporte que atenda todas as normas de segurança, em favor da empresa PHL TRANSPORTES LTDA com um valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 033/2014 datada de 22 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais. Manfrinópolis, 28 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod107504

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº73/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2014–Modelo 2014; Capacidade 05 passageiros e com as especificações mínimas contidas no presente edital, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 31/2014.

CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 80.990,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 60% na entrega e 40 % em 30 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Cod107622

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 26 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0649

Página 65 / 173

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 2036/2014 - 11.07.2014

Súmula: Designar os Membros da Comissão de Elaboração do Regulamento do Sistema de Inspeção Municipal – SIM de Manfrinópolis e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Membros da Comissão para Elaboração do Regulamento do Sistema de Inspeção Municipal – SIM do Município de Manfrinópolis no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, conforme relacionado abaixo:

- LAODEMIR GUEFFRI – Secretário Municipal de Agricultura
- SIDNEY JOSÉ THOMAS – Secretário Municipal de Meio Ambiente
- AMARILDO ALVES CARNEIRO – Secretário Municipal de Saúde
- SIMONIA GLÓRIA LEITE – Responsável pela Vigilância Sanitária
- JACÓ ZANELLA – Presidente do Conselho Municipal de Agricultura
- JONATAN FREIRE – Veterinário.

Art. 2º – Para o desempenho dos trabalhos poderá ser requisitado apoio de equipe técnica da Administração Municipal de Manfrinópolis/Pr.

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de julho de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod107507

#### PORTARIA Nº 2037/2014 - 25.07.2014

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 24 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. LUIZ CALLEGARO, portador do RG sob nº 2.173.489-6 SESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, conforme Matrícula nº 152-1, a partir de 24 de julho de 2014 por tempo indeterminado.

Art. 2º – A partir de 09 de agosto de 2014 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 24 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de julho de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod107514

#### PORTARIA Nº 2038/2014

25.07.2014

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Jornada de Regime Suplementar de 04 (quatro) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. ROZELEINE CASAMALI CAMARGO, portadora do RG sob nº 8.859.804-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 805-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, Código NIII, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod107529

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 032/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 032/2014 referente à Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, em favor da empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 032/2014 datada de 22 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais. Manfrinópolis, 24 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod107592

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de diversas sucatas de postes de concreto e madeira a serem retiradas na subestação da Copel na cidade de Francisco Beltrão e entregar no parque de máquinas de Manfrinópolis com veículo adequado para carregamento, transporte que atenda todas as normas de segurança, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PHL TRANSPORTES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 28 de julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod107591

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 033/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 033/2014 referente à Contratação de empresa para transporte de diversas sucatas de postes de concreto e madeira a serem retiradas na subestação da Copel na cidade de Francisco Beltrão e entregar no parque de máquinas de Manfrinópolis com veículo adequado para carregamento, transporte que atenda todas as normas de segurança, em favor da empresa PHL TRANSPORTES LTDA com um valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 033/2014 datada de 22 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais. Manfrinópolis, 28 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod107594

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 73/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2014–Modelo 2014; Capacidade 05 passageiros e com as especificações mínimas contidas no presente edital, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 31/2014.

CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 80.990,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 60% na entrega e 40 % em 30 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Cod107522



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

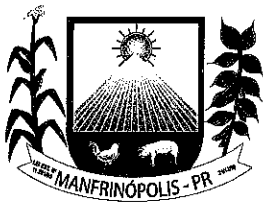


Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

576648771







# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de combustível nº 74/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.118.598/0001-18**, Com sede à RODOVIA PR 483 KM 32, 0 KM 32 - CEP: 85601970 - BAIRRO: DISTRITO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr VALDIR GERVINSKI, Portador da Cédula de Identidade nº 2161803 e do CPF nº 395.400.149-72, Residente e domiciliado na cidade de RUA SAO PAULO, 1212 - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 32 /2014.

| ITENS |      |                           |                              |                  |                   |            |                |             |
|-------|------|---------------------------|------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Item  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1     | 1    | 1439                      | ÓLEO DIESEL S50              | Petrobras        | Litro             | 14.000,00  | 2,56           | 35.840,00   |
| TOTAL |      |                           |                              |                  |                   |            |                | 35.840,00   |

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 32/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais com recursos próprios e ou convênios.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 3371             | 09.002.26.782.26012-104 | 769              | 3.3.90.30.00.00     |

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 35.840,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **28/07/2014 até 26/08/2014** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

contrato.

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 28/07/2014.

Município de Manfrinópolis

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E

Fabiane Andresa de Oliveira  
08291010986

SERVIÇOS LTDA

Susana Francisconi  
03441940946



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº74/2014.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão Presencial nº 32/2014.

**CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: 35.840,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 28/07/2014.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 28/07/2014.

  
CLAUDIO GOBERT  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*tribuna Regional*  
Edição n.º: 910 Pág.: 48

Data: 02 / 08 / 14  
*Salveiro*

**PUBLICADO NO**

*Dioms*  
Edição n.º: 0653 Pág.: 19/065

Data: 04 / 08 / 14  
*Salveiro*

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0653

Página 18 / 065

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 0809/2014 01.08.2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0529/14 de 14 de maio de 2014,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI, portadora do RG nº 6.283.557-5 SESP/PR, para exercer a função de CONTADOR, de acordo com o Anexo I, Código CT, Grupo Ocupacional 01, Nível 72, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod108168

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 022/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2014.

OBJETO: Locação de uma sala comercial medindo 30m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis., conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 022/2014.

CONTRATADO: Edegar Patrício da Costa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

EXECUÇÃO: 12 meses após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 01 de julho de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod1158178

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº74/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão Presencial nº 32/2014.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 35.840,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod1168178

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 152/2014

Altera a denominação do cargo ocupado pelo servidor JOSE MARIA DE OLIVEIRA. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o cargo ocupado pelo servidor JOSE MARIA DE OLIVEIRA, nomeado através do decreto nº 112/2013. A denominação do cargo que passa a ocupar é o seguinte:

| Denominação anterior  | Denominação atual                        | Lotação                       | Símbolo |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------|
| Coordenador de Ensino | Coordenador de Escolinhas de Treinamento | Secretaria de Esporte e lazer | CC-5    |

Parágrafo único: As atribuições do cargo estão contidas no inciso III § 2º do Art. 31 da Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o decreto 112/2013 de 03/04/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de agosto de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº. 153/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 01 de agosto de 2014, o Servidor Público Municipal ROGERIO CORREA do cargo de Garf, desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de nº 048/2008 de 03 de julho de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº. 154/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor Público Municipal, admitido no dia 04 de agosto de 2014.

| Nome do Servidor | Cargo     | Função    | C.H | NÍVEL | C.B.O  | Lotação                                     |
|------------------|-----------|-----------|-----|-------|--------|---|
| Rogério Correa   | Motorista | Motorista | 40  | P.S   | 782310 | Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural |

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeitura Municipal

Cod1168178

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 6853

Página 18/188

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

**DECRETO Nº 0809/2014**  
01.08.2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI, portadora do RG nº 6.283.557-5 SESP/PR, para exercer a função de CONTADOR, de acordo com o Anexo I, Código CT, Grupo Ocupacional 01, Nível 72, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod:188178

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 022/2014**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2014.

OBJETO: Locação de uma sala comercial medindo 30m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho. Tutar de Manfrinópolis., conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 022/2014.

CONTRATADO: Edegar Patrício da Costa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

EXECUÇÃO: 12 meses após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 01 de julho de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod:188178

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº74/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão Presencial nº 32/2014.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 35.840,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Cod:188178

### MANGUEIRINHA

PREFEITURA

**DECRETO Nº 152/2014**

Altera a denominação do cargo ocupado pelo servidor JOSE MARIA DE OLIVEIRA. O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o cargo ocupado pelo servidor JOSE MARIA DE OLIVEIRA, nomeado através do decreto nº 112/2013. A denominação do cargo que passa a ocupar é o seguinte:

| Denominação anterior  | Denominação atual                     | Lotação                       | Símbolo |
|-----------------------|---------------------------------------|-------------------------------|---------|
| Coordenador de Ensino | Coordenador de Escolas de Treinamento | Secretaria de Esporte e lazer | CC-5    |

Parágrafo único: As atribuições do cargo estão contidas no inciso III § 2º do Art. 31 da Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o decreto 112/2013 de 03/04/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de agosto de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 153/2014**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 01 de agosto de 2014, o Servidor Público Municipal ROGERIO CORREA do cargo de Gari, desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de nº 048/2008 de 03 de julho de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 154/2014**

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor Público Municipal, admitido no dia 04 de agosto de 2014:

| Nome do Servidor | Cargo     | Função    | C.H | NÍVEL | C.B.O  | Lotação                                     |
|------------------|-----------|-----------|-----|-------|--------|---|
| Rogerio Correa   | Motorista | Motorista | 40  | P.S   | 782310 | Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural |

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeitura Municipal

Cod:188170



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2013.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
 CONTRATADA: FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA.  
 CLAUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR  
 Fica acrescida a quantia de R\$ 23.168,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais), pagos em parcelas mensais, conforme número de estagiários.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença dos testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 01 de Agosto de 2014.  
**ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 74/2014.  
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/PR, conforme processo de Pregão Presencial nº 32/2014.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 36.840,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais);  
 DATA DA ASSINATURA: 28/07/2014.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 28/07/2014.  
**CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 022/2014**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2014.  
 OBJETO: Locação de uma sala comercial medindo 30m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório da Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 022/2014.

CONTRATADO: Edemar Patrício da Costa.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
 EXECUÇÃO: 12 meses após a homologação da presente licitação.  
 DATA DE ABERTURA: 01 de Julho de 2014;

**Claudio Gubertt**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2012.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
 CONTRATADA: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - ME.  
 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), no percentual de 7,84335%, passando o valor contratual mensal de R\$ 4.997,49 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) (excluído-se os itens 05 e 06 por não ser mais utilizado pela municipalidade) para R\$ 5.154,36 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), o que corresponde a um acréscimo de R\$ 156,87 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) no valor mensal do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO  
 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 66, § 8º da Lei nº 8.866/93.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 27 de Junho de 2014,  
**ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal**

**COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ANGELO BERTI MACHADO - COOPERCAB**  
 CNPJ: 04.696.410/0001-09  
 NIRE: 424.000.17452

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente da Cooperativa de Organização da Produção, Industrialização e Comercialização Angelo Bertí Machado - COOPERCAB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Artigo 25, CONVOCA todos os sócios, para a "Assembleia Geral Extraordinária", a ser realizada no dia 20 de agosto de 2014, no Centro de Convivência dos Idosos, sito a Rua Adelino Mangini, no Centro de Dionísio Cerqueira/SC. A instalação da Assembleia será às 07:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 08:00 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 09:00 horas, com no mínimo 20 (vinte) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

Em regime de Assembleia Geral Extraordinária:  
 1 - Reforma Estatutária:  
 Artigo 1º - Discussão e aprovação sobre expansão da área de ação da cooperativa.  
 Artigo 2º - Discussão sobre a inserção de um parágrafo para Constituição do Filiais.

2 - Assuntos Gerais de Interesse da sociedade.  
 OBS: 1 - Para efeito de quórum legal, a COOPERCAB consta, nesta data, em seu quadro social, com 257 (duzentos e cinquenta e sete) sócios, associados em condições de votar.

2 - A Assembleia se realizará no Centro de Convivência dos Idosos, por não haver espaço suficiente na sede social da Cooperativa.  
 Dionísio Cerqueira/SC, 01 de agosto de 2014.  
**Paulo Antônio Rodrigues Da Silva**  
 Coordenador

# CIÊNCIA - SCIENCE

**“O desenvolvimento humano inicia-se na fecundação,**  
 quando um espermatozoide se une ao ovócito para formar uma única célula, o zigoto. Esta célula marca o início de cada um de nós como indivíduo único...”

El desarrollo humano comienza en la fertilización, cuando el espermatozoide se une al ovocito para formar una sola célula, el cigoto. Esta célula marca el comienzo de cada uno de nosotros como individuo único...

Human development begins at fertilization when a sperm fuses with an oocyte to form a single cell, a zygote. This cell marks the beginning of each of us as a unique individual.

**SEMANA 3 WEEKS**

Primeiras indicações do desenvolvimento do sistema nervoso.

Los primeros indicios del desarrollo del sistema nervioso.

First indications of the developing nervous system.

**SEMANA 4 WEEKS**

Laringe, traquéia, brônquios e pulmões começam a se formar.

Empiezan a se formar la laringe, la tráquea, los bronquios y los pulmones.

Larynx, trachea, bronchi and lungs begin to form.

**SEMANA 5 WEEKS**

Formação das cordas vocais.

Formación de las cuerdas vocales.

Vocal cords are forming.

**SEMANA 6 WEEKS**

Rins produzindo urina.

Los riñones producen orina.

Kidneys are producing urine.

**SEMANA 7 WEEKS**

Cabelos e unhas em crescimento.

Crecimiento de la pelo y uñas.

Hair and nails are growing.

**SEMANA 8 WEEKS**

Primeiros movimentos voluntários dos membros.

Primeros movimientos voluntarios de los miembros.

First purposeful limb movements.

**SEMANA 9 WEEKS**

Todos os sistemas importantes já se formaram.

Ya se han formado todos los principales sistemas.

The primordia of all major systems have formed.

**SEMANA 10 WEEKS**

Embrões apresentam respostas reflexas ao toque.

Los embriones presentan respuestas reflejas al tacto.

Embryos show reflex response to touch.

**SEMANA 11 WEEKS**

Crânio começa a se formar.

Empieza la formación del cráneo.

Cranium begins to form.

**12 SEMANAS DE VIDA**

Em suas mãos!  
 En tus manos!  
 In your hands!

MOORE, Keith L. & PERSAUD, T.V.N. Embriologia Clínica. 9ª ed.  
 PASTORE A.R. & FERREI, G.G. Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetria 2ª ed.  
 ZUGAIB, M. Medicina Fetal 3ª ed.  
 CAMPRELLI S. & vida secreta do bebê 1ª ed.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2013.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA.**  
**CLAUSULA PRIMEIRA**- O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor.  
**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**  
 Fica acrescida a quantia de R\$ 23.168,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais), pagos em parcelas mensais, conforme número de estagiários.  
**CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.  
 Salgado Filho, em 01 de Agosto de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 74/2014.**  
**OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**  
 Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/PR, conforme processo de Pregão Presencial nº 32/2014.  
**CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**  
**VALOR CONTRATADO: 35.840,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentas e Quarenta Reais).**  
**DATA DA ASSINATURA: 28/07/2014.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 28/07/2014.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 022/2014**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÕES:**  
**MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2014.**  
**OBJETO:** Locação de uma sala comercial medindo 30m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantillado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 022/2014.  
**CONTRATADO: Edeimar Patrício da Costa.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**  
**EXECUÇÃO:** 12 meses após a homologação da presente licitação.  
**DATA DE ABERTURA:** 01 de julho de 2014.  
**Cláudio Gubertt**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2012.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: IMS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - ME.**  
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), no percentual de 7,84335%, passando o valor contratual mensal de R\$ 4.997,49 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) (excluindo-se os itens 05 e 08 por não ser mais utilizado pela municipalidade) para R\$ 5.154,36 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos), o que corresponde a um acréscimo de R\$ 156,87 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) no valor mensal do contrato.  
**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**  
 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.  
**CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
 A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.  
 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.  
 Salgado Filho, em 27 de Junho de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ANGELO BERTI MACHADO - COOPERCAB**  
 CNPJ: 04.698.410/0001-09  
 NIRE: 424.000.17452  
**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 O presidente da Cooperativa de Organização da Produção, Industrialização e Comercialização Angelo Berti Machado - COOPERCAB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Artigo 25, CONVOCA todos os sócios, para a "Assembleia Geral Extraordinária", a ser realizada no dia 20 de agosto de 2014, no Centro de Convivência dos Idosos, sito a Rua Adelino Mangini, no Centro de Dionísio Cerqueira/SC. A instalação da Assembleia será às 07:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 08:00 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 09:00 horas, com no mínimo 20 (vinte) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:  
 Em regime de Assembleia Geral Extraordinária:  
 1 - Reforma Estatutária;  
 Artigo 1º - Discussão e aprovação sobre expansão da área de ação da cooperativa.  
 Artigo 2º - Discussão sobre a inserção de um parágrafo para Constituição de Filiais.  
 2 - Assuntos Gerais de Interesse da sociedade.  
 OBS: 1 - Para efeito de quórum legal, a COOPERCAB consta, nesta data, em seu quadro social, com 257 (duzentos e cinquenta e sete) sócios associados em condições de votar.  
 2 - A Assembleia se realizará no Centro de Convivência dos Idosos, por não haver espaço suficiente na sede social da Cooperativa.  
 Dionísio Cerqueira/SC, 01 de agosto de 2014.  
 Paulo Antonio Rodrigues Da S.  
 Coordenador

# CIÊNCIA - SCIENCE

**“O desenvolvimento humano inicia-se na fecundação, quando um espermatozoide se une ao ovócito para formar uma única célula, o zigoto. Esta célula marca o início de cada um de nós como indivíduo único.”**

El desarrollo humano comienza en la fertilización, cuando el espermatozoide se une al ovocito para formar una sola célula, el cigoto. Esta célula marca el comienzo de cada uno de nosotros como individuo único.  
 Human development begins at fertilization when a sperm fuses with an oocyte to form a single cell, a zygote. This cell marks the beginning of each of us as a unique individual.

**SEMANA 3 WEEKS**

Primeiras indicações do desenvolvimento do sistema nervoso.

Los primeros indicios del desarrollo del sistema nervioso.

First indications of the developing nervous system.

**SEMANA 12 WEEKS**

Formação das cordões vocais

Los rines produciendo orina

Cabelos e unhas em crescimento

Formación de los cuerdos vocales.

Los riñones producen orina.

Crecimiento de Cabello y uñas

Vocal cords are forming.

Kidneys are producing urine.

**12 SEMANAS DE VIDA**

Em suas mãos!

En tus manos!

In your hands!

**SEMANA 4 WEEKS**

Laringe, traquéia, brônquios e pulmões começam a se formar

Empiezan a se formar la laringe, la tráquea, los bronquios y los pulmones.

Larynx, trachea, bronchi and lungs begin to form.

**SEMANA 9 WEEKS**

Os sistemas importantes se formaram

Los sistemas importantes se formaron

Important systems have formed.

**SEMANA 6 WEEKS**

Embriões apresentam respostas reflexas ao toque

Los embriones presentan respuestas reflexas al tacto.

Embryos show reflex response to touch.

**SEMANA 7 WEEKS**

Crânio começa a se formar

Empieza la formación del cráneo.

Cranium begins to form.

MOORE, Keith L. & PERSAUD, T. V. M. Embriologia Clínica. 9ª ed.  
 PASTORE, A. R. & CERRI, G. G. Ultrasonografia em Ginecologia e Obstetrícia. 2ª ed.  
 ZUGAIB, M. Medicina Fetal. 3ª ed.  
 CAMPBELL, S. A vida começa em junho. 1ª ed.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
 O Prefeito Municipalde Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2013.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA.**  
**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor.  
**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**  
 Fica acrescida a quantia de R\$ 23.168,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais), pagos em parcelas mensais, conforme número de estagiários.  
**CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.  
 Salgado Filho, em 01 de Agosto de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 74/2014.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Aquisição de combustível (óleo diesel S50) para recuperação de estradas no Município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão Presencial nº 32/2014.  
**CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**  
**VALOR CONTRATADO: 35.840,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).**  
**DATA DA ASSINATURA: 28/07/2014.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.**  
 Manfrinópolis, 28/07/2014.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 022/2014**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:  
**MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2014.**  
**OBJETO:** Locação de uma sala comercial medindo 30m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis., conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 022/2014.  
**CONTRATADO: Edemar Patrício da Costa.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**  
**EXECUÇÃO: 12 meses após a homologação da presente licitação.**  
**DATA DE ABERTURA: 01 de julho de 2014.**  
**Claudio Gubertt**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
 O Prefeito Municipalde Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2012.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - ME.**  
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), no percentual de 7,84335% passando o valor contratual mensal de R\$ 4.997,49 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) (excluindo-se os itens 05 e 06 por não ser mais utilizado pela municipalidade) para R\$ 5.154,36 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), o que corresponde a um acréscimo de R\$ 156,87 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) no valor mensal do contrato.  
**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**  
 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.  
**CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.  
 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.  
 Salgado Filho, em 27 de Junho de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ANGELO BERTI MACHADO - COOPERCAB**  
 CNPJ: 04.698.470/0001-09  
 NIRE: 424.000.17452  
**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 O presidente da Cooperativa de Organização da Produção, Industrialização e Comercialização Angelo Berti Machado - COOPERCAB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Artigo 25, CONVOCA todos os sócios, para a "Assembleia Geral Extraordinária", a ser realizada no dia 20 de agosto de 2014, no Centro de Convivência dos Idosos, sito a Rua Adelino Mangini, no Centro de Dionísio Cerqueira/SC. A instalação da Assembleia será às 07:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 08:00 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 09:00 horas, com no mínimo 20 (vinte) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:  
 Em regime de Assembleia Geral Extraordinária:  
 1- Reforma Estatutária;  
 Artigo 1º - Discussão e aprovação sobre expansão da área de ação da cooperativa.  
 Artigo 2º - Discussão sobre a inserção de um parágrafo para Constituição de Filiais.  
 2- Assuntos Gerais de Interesse da sociedade.  
 OBS: 1 - Para efeito de quórum legal, a COOPERCAB consta, nesta data, em seu quadro social, com 267 (duzentos e cinquenta e sete sócios) associados em condições de votar.  
 2- A Assembleia se realizará no Centro de Convivência dos Idosos, por não haver espaço suficiente na sede social da Cooperativa.  
 Dionísio Cerqueira/SC, 01 de agosto de 2014.  
**Paulo Antonio Rodrigues Da S.**  
 Coordenador

# CIÊNCIA - SCIENCE

## “O desenvolvimento humano inicia-se na fecundação, quando um espermatozóide se une ao ovócito para formar uma única célula, o zigoto. Esta célula marca o início de cada um de nós como indivíduo único...”

○ El desarrollo humano comienza en la fertilización, cuando el espermatozoide se une al ovocito para formar una sola célula, el cigoto. Esta célula marca el comienzo de cada uno de nosotros como individuo único...  
 ○ Human development begins at fertilization when a sperm fuses with an oocyte to form a single cell, a zygote. This cell marks the beginning of each of us as a unique individual...

**SEMANA 4**

Principais indicações do desenvolvimento do sistema nervoso.

○ Los primeros indicios del desarrollo del sistema nervoso.

○ First indications of the developing nervous system.

**SEMANA 5**

Formação das cordas vocais.

○ Formación de las cuerdas vocales.

○ Vocal cords are forming.

**SEMANA 6**

Rins produzindo urina.

○ Los riñones producen orina.

○ Kidneys are producing urine.

**SEMANA 7**

Cabelos e unhas em crescimento.

○ Crecimiento de cabello y uñas.

○ Hair and nails are growing.

**SEMANA 8**

Os principais sistemas se formaram.

○ Ya se han formado todos los principales sistemas.

○ The primordia of all major systems have formed.

**SEMANA 9**

Principais movimentos voluntários dos membros.

○ Primeros movimientos voluntarios de las extremidades.

○ First purposeful limb movements.

**SEMANA 10**

Crânio começa a se formar.

○ Empieza la formación del cráneo.

○ Cranium begins to form.

**SEMANA 11**

Embriões apresentam respostas reflexas ao toque.

○ Los embriones presentan respuestas reflejas al tacto.


○ Embryos show reflex response to touch.

**SEMANA 12**

Em suas mãos!

○ En tus manos!

○ In your hands!




**12 SEMANAS DE VIDA**

Em suas mãos!

○ En tus manos!

○ In your hands!



① MCORE, Keith L. & PERNA JD, T.V.N. Embriologia Clínica. 9ª ed.  
 ② PASTORÉ, A.R. & CERRELLI G. Ultrasonografía en Ginecología y Obstetricia 2ª ed.  
 ③ ZUGAIB, M. Medicina Fetal 3ª ed.  
 ④ CASAPRILI S. A vida secreta do feto 1ª ed.